



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA DIAT Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2020**

- . Publicada no DOE nº 12.815, de 9 de junho de 2020
- . Alterada pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020
- . Revogada pela Instrução Normativa nº 1, de 26 de outubro de 2021

Dispõe sobre a simplificação do cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais de mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

**O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 25, III, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto n.º 183, de 6 de outubro de 1975, e

Considerando os Convênios ICMS 102/17, 118/17, 195/17, 199/17, 200/17, 213/17 e 234/17 e a necessidade de especificação dos percentuais de carga tributária para cálculo do ICMS na entrada do Estado do Acre de mercadorias adquiridas em outras Unidades da Federação,

Considerando os artigos 96, 96-B e 97, e a Tabela I do Anexo I do RICMS, aprovado pelo Decreto 008, de 26 de janeiro de 1998,

Considerando o Convênio ICMS 142/2018, que dispõe sobre os regimes de substituição tributária e de antecipação de recolhimento do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e de Comunicação (ICMS) com encerramento de tributação, relativos ao imposto devido pelas operações subsequentes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina o cálculo do ICMS a recolher nas entradas interestaduais de mercadorias provenientes de outros Estados ou do Distrito Federal, nas operações sujeitas ou não ao encerramento da tributação, e nas aquisições em licitações públicas.

Art. 2º No cálculo do ICMS a recolher por ocasião da entrada de mercadorias provenientes de outras unidades da Federação deverão ser utilizados os percentuais de carga tributária especificados nos Anexos I a X desta Instrução Normativa.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Parágrafo único. Nas aquisições em licitações públicas, o ICMS a ser recolhido, quando cabível, deverá ser calculado de acordo com o Anexo VIII desta Instrução Normativa.

Art. 3º No cálculo do ICMS a recolher por ocasião da entrada de mercadorias incluídas na substituição tributária ou na antecipação com encerramento de tributação quando destinadas a contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverão ser utilizados os percentuais de carga tributária especificados no Anexo X desta Instrução Normativa, observadas as disposições do Convênio ICMS nº 142/2018.

Art. 4º Prevalecem sobre as regras de cálculo definidas nesta Instrução Normativa supervenientes alterações na legislação tributária que modifiquem quaisquer elementos relacionados à alíquota da operação, à base de cálculo, à margem de valor agregado ou o percentual de antecipação tributária.

Art. 5º Fica revogada a Instrução Normativa nº 01, de 19 de março de 2019.

Art. 6º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 3 de junho de 2020.

**Breno Geovane Azevedo Caetano**  
Diretor de Administração Tributária

Este texto não substitui o publicado no DOE



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO I

MERCADORIAS SUJEITAS A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA E/OU ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO (TABELA I DO ANEXO I DO RICMS/AC - DECRETO 008/98)

Substituição Tributária e Antecipação Tributária com Encerramento

1 - AUTOPEÇAS

Item	Peças - índice de fidelidade	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
I	a) Saída de estabelecimento de fabricante de veículos automotores, para atender índice de fidelidade de compra de que trata o art. 8º da Lei federal nº 6.729, de 28 de novembro de 1979	<a href="#">Protocolo ICMS 41/2008 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36,56%	11,22%	44,79%	12,61%	17%	12%
	b) Saída de estabelecimento de fabricante de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas ou rodoviários, cuja distribuição seja efetuada de forma exclusiva, mediante contrato de fidelidade.			16,22%	53,01%	19,01%		7%
	19,22%			57,95%	22,85%	4%		
II	Demais Casos (não inclusos no índice de fidelidade)		71,78%	17,20% 22,20% 25,20%	82,13% 92,48% 98,69%	18,96% 25,72% 29,78 %	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	01.001.00	3815.12.10 3815.12.90	Catalisadores em colmeia cerâmica ou metálica para conversão catalítica de gases de escape de veículos e outros catalisadores
2.0	01.002.00	3917	Tubos e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos
3.0	01.003.00	3918.10.00	Protetores de caçamba
4.0	01.004.00	3923.30.00	Reservatórios de óleo
5.0	01.005.00	3926.30.00	Frisos, decalques, molduras e acabamentos
6.0	01.006.00	4010.3 5910.00.00	Correias de transmissão de borracha vulcanizada, de matérias têxteis, mesmo impregnadas, revestidas ou recobertas, de plástico, ou estratificadas com plástico ou reforçadas com metal ou com outras matérias
7.0	01.007.00	4016.93.00 4823.90.9	Juntas, gaxetas e outros elementos com função semelhante de vedação
8.0	01.008.00	4016.10.10	Partes de veículos automóveis, tratores e máquinas autopropulsadas
9.0	01.009.00	4016.99.90 5705.00.00	Tapetes, revestimentos, mesmo confeccionados, batentes, buchas e coxins
10.0	01.010.00	5903.90.00	Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico
11.0	01.011.00	5909.00.00	Mangueiras e tubos semelhantes, de matérias têxteis, mesmo com reforço ou acessórios de outras matérias
12.0	01.012.00	6306.1	Encerados e toldos
13.0	01.013.00	6506.10.00	Capacetes e artefatos de uso semelhante, de proteção, para uso em motocicletas, incluídos ciclomotores
14.0	01.014.00	6813	Guarnições de fricção (por exemplo, placas, rolos, tiras, segmentos, discos, anéis, pastilhas), não montadas, para freios, embreagens ou qualquer outro mecanismo de fricção, à base de amianto, de outras substâncias minerais ou de celulose, mesmo combinadas com têxteis ou outras matérias
15.0	01.015.00	7007.11.00 7007.21.00	Vidros de dimensões e formatos que permitam aplicação automotiva
16.0	01.016.00	7009.10.00	Espelhos retrovisores
17.0	01.017.00	7014.00.00	Lentes de faróis, lanternas e outros utensílios



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

18.0	01.018.00	7311.00.00	Cilindro de aço para GNV (gás natural veicular)
19.0	01.019.00	7311.00.00	Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto o descrito no item 18.0
20.0	01.020.00	7320	Molas e folhas de molas, de ferro ou aço
21.0	01.021.00	7325	Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, exceto as do código 7325.91.00
22.0	01.022.00	7806.00	Peso de chumbo para balanceamento de roda
23.0	01.023.00	8007.00.90	Peso para balanceamento de roda e outros utensílios de estanho
24.0	01.024.00	8301.20 8301.60	Fechaduras e partes de fechaduras
25.0	01.025.00	8301.70	Chaves apresentadas isoladamente
26.0	01.026.00	8302.10.00 8302.30.00	Dobradiças, guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns
27.0	01.027.00	8310.00	Triângulo de segurança
28.0	01.028.00	8407.3	Motores de pistão alternativo dos tipos utilizados para propulsão de veículos do Capítulo 87
29.0	01.029.00	8408.20	Motores dos tipos utilizados para propulsão de veículos automotores
30.0	01.030.00	8409.9	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores das posições 8407 ou 8408
31.0	01.031.00	8412.2	Motores hidráulicos
32.0	01.032.00	8413.30	Bombas para combustíveis, lubrificantes ou líquidos de arrefecimento, próprias para motores de ignição por centelha ou por compressão
33.0	01.033.00	8414.10.00	Bombas de vácuo
34.0	01.034.00	8414.80.1 8414.80.2	Compressores e turbocompressores de ar



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

35.0	01.035.00	8413.91.90 8414.90.10 8414.90.3 8414.90.39	Partes das bombas, compressores e turbo compressores dos CEST 01.032.00, 01.033.00 e 01.034.00
36.0	01.036.00	8415.20	Máquinas e aparelhos de ar condicionado
37.0	01.037.00	8421.23.00	Aparelhos para filtrar óleos minerais nos motores de ignição por centelha ou por compressão
38.0	01.038.00	8421.29.90	Filtros a vácuo
39.0	01.039.00	8421.9	Partes dos aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases
40.0	01.040.00	8424.10.00	Extintores, mesmo carregados
41.0	01.041.00	8421.31.00	Filtros de entrada de ar para motores de ignição por centelha ou por compressão
42.0	01.042.00	8421.39.20	Depuradores por conversão catalítica de gases de escape
43.0	01.043.00	8425.42.00	Macacos
44.0	01.044.00	8431.10.10	Partes para macacos do CEST 01.043.00
45.0	01.045.00	8431.49.2	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
45.1	01.045.01	8433.90.90	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas agrícolas ou rodoviárias
46.0	01.046.00	8481.10.00	Válvulas redutoras de pressão
47.0	01.047.00	8481.2	Válvulas para transmissão óleo-hidráulico ou pneumáticas
48.0	01.048.00	8481.80.92	Válvulas solenóides
49.0	01.049.00	8482	Rolamentos
50.0	01.050.00	8483	Árvores de transmissão (incluídas as árvores de "comes" e virabrequins) e manivelas; mancais e "bronzes"; engrenagens e rodas de fricção; eixos de esferas ou de roletes; redutores, multiplicadores, caixas de transmissão e variadores de velocidade, incluídos os conversores de torque; volantes e polias, incluídas as polias para cadernais; embreagens e dispositivos de acoplamento, incluídas as juntas de articulação



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

51.0	01.051.00	8484	Juntas metaloplásticas; jogos ou sortidos de juntas de composições diferentes, apresentados em bolsas, envelopes ou embalagens semelhantes; juntas de vedação mecânicas (selos mecânicos)
52.0	01.052.00	8505.20	Acoplamentos, embreagens, variadores de velocidade e freios, eletromagnéticos
53.0	01.053.00	8507.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão, exceto os classificados no CEST 01.053.01
53.1	01.053.01	8507.10.10	Acumuladores elétricos de chumbo, do tipo utilizado para o arranque dos motores de pistão e de capacidade inferior ou igual a 20 Ah e tensão inferior ou igual a 12 V
54.0	01.054.00	8511	Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque para motores de ignição por centelha ou por compressão (por exemplo, magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (dínamos e alternadores, por exemplo) e conjuntos-disjuntores utilizados com estes motores
55.0	01.055.00	8512.20 8512.40 8512.90.00	Aparelhos elétricos de iluminação ou de sinalização (exceto os da posição 8539), limpadores de para-brisas, degeladores e desembaçadores (desembaciadores) elétricos e suas partes
56.0	01.056.00	8517.12.13	Telefones móveis do tipo dos utilizados em veículos automóveis.
57.0	01.057.00	8518	Alto-falantes, amplificadores elétricos de audiofrequência e partes
58.0	01.058.00	8518.50.00	Aparelhos elétricos de amplificação de som para veículos automotores
59.0	01.059.00	8519.81	Aparelhos de reprodução de som
60.0	01.060.00	8525.50.1 8525.60.10	Aparelhos transmissores (emissores) de radiotelefonia ou radiotelegrafia (rádio receptor/transmissor)
61.0	01.061.00	8527.21.00	Aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia combinados com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, do tipo utilizado em veículos automóveis
62.0	01.062.00	8527.29.00	Outros aparelhos receptores de radiodifusão que só funcionem com fonte externa de energia, do tipo utilizado em veículos automóveis
62.1	01.062.01	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou de reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, dos tipos utilizados exclusivamente em veículos automotores



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

63.0	01.063.00	8529.10.90	Antenas
64.0	01.064.00	8534.00	Circuitos impressos
65.0	01.065.00	8535.30 8536.50	Interruptores e seccionadores e comutadores
66.0	01.066.00	8536.10.00	Fusíveis e corta-circuitos de fusíveis
67.0	01.067.00	8536.20.00	Disjuntores
68.0	01.068.00	8536.4	Relés
69.0	01.069.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusivas ou principalmente destinadas aos aparelhos dos CEST 01.065.00, 01.066.00, 01.067.00 e 01.068.00
70.0	01.070.00	8539.10	Faróis e projetores, em unidades seladas
71.0	01.071.00	8539.2	Lâmpadas e tubos de incandescência, exceto de raios ultravioleta ou infravermelhos
72.0	01.072.00	8544.20.00	Cabos coaxiais e outros condutores elétricos coaxiais
73.0	01.073.00	8544.30.00	Jogos de fios para velas de ignição e outros jogos de fios
74.0	01.074.00	8707	Carroçarias para os veículos automóveis das posições 8701 a 8705, incluídas as cabinas
75.0	01.075.00	8708	Partes e acessórios dos veículos automóveis das posições 8701 a 8705
76.0	01.076.00	8714.1	Parte e acessórios de motocicletas (incluídos os ciclomotores)
77.0	01.077.00	8716.90.90	Engates para reboques e semi-reboques
78.0	01.078.00	9026.10	Medidores de nível; Medidores de vazão
79.0	01.079.00	9026.20	Aparelhos para medida ou controle da pressão
80.0	01.080.00	9029	Contadores, indicadores de velocidade e tacômetros, suas partes e acessórios
81.0	01.081.00	9030.33.21	Amperímetros
82.0	01.082.00	9031.80.40	Aparelhos digitais, de uso em veículos automóveis, para medida e indicação de múltiplas grandezas tais como: velocidade média, consumos instantâneo e médio e autonomia (computador de bordo)
83.0	01.083.00	9032.89.2	Controladores eletrônicos
84.0	01.084.00	9104.00.00	Relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

85.0	01.085.00	9401.20.00 9401.90.90	Assentos e partes de assentos
86.0	01.086.00	9613.80.00	Acendedores
87.0	01.087.00	4009	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos de seus acessórios
88.0	01.088.00	4504.90.00 6812.99.10	Juntas de vedação de cortiça natural e de amianto
89.0	01.089.00	4823.40.00	Papel-diagrama para tacógrafo, em disco
90.0	01.090.00	3919.10.00 3919.90.00 8708.29.99	Fitas, tiras, adesivos, auto-colantes, de plástico, refletores, mesmo em rolos; placas metálicas com película de plástico refletora, próprias para colocação em carrocerias, para-choques de veículos de carga, motocicletas, ciclomotores, capacetes, bonés de agentes de trânsito e de condutores de veículos, atuando como dispositivos refletivos de segurança rodoviários
91.0	01.091.00	8412.31.10	Cilindros pneumáticos
92.0	01.092.00	8413.19.00 8413.50.90 8413.81.00	Bomba elétrica de lavador de para-brisa
93.0	01.093.00	8413.60.19 8413.70.10	Bomba de assistência de direção hidráulica
94.0	01.094.00	8414.59.10 8414.59.90	Moto ventiladores
95.0	01.095.00	8421.39.90	Filtros de pólen do ar-condicionado
96.0	01.096.00	8501.10.19	"Máquina" de vidro elétrico de porta
97.0	01.097.00	8501.31.10	Motor de limpador de para-brisa
98.0	01.098.00	8504.50.00	Bobinas de reatância e de auto-indução
99.0	01.099.00	8507.20 8507.30	Baterias de chumbo e de níquel-cádmio



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

100.0	01.100.00	8512.30.00	Aparelhos de sinalização acústica (buzina)
101.0	01.101.00	9032.89.8 9032.89.9	Instrumentos para regulação de grandezas não elétricas
102.0	01.102.00	9027.10.00	Analisadores de gases ou de fumaça (sonda lambda)
103.0	01.103.00	4008.11.00	Perfilados de borracha vulcanizada não endurecida
104.0	01.104.00	5601.22.19	Artefatos de pasta de fibra de uso automotivo
105.0	01.105.00	5703.20.00	Tapetes/carpetes – náilon
106.0	01.106.00	5703.30.00	Tapetes de matérias têxteis sintéticas
107.0	01.107.00	5911.90.00	Forração interior capacete
108.0	01.108.00	6903.90.99	Outros para-brisas
109.0	01.009.00	7007.29.00	Moldura com espelho
111.0	01.111.00	7315.11.00	Corrente transmissão
112.0	01.112.00	7315.12.10	Outras correntes de transmissão
113.0	01.113.00	8418.99.00	Condensador tubular metálico
114.0	01.114.00	8419.50	Trocadores de calor
115.0	01.115.00	8424.90.90	Partes de aparelhos mecânicos de pulverizar ou dispersar
116.0	01.116.00	8425.49.10	Macacos manuais para veículos
117.0	01.117.00	8431.41.00	Caçambas, pás, ganchos e tenazes para máquinas rodoviárias
118.0	01.118.00	8501.61.00	Geradores de corrente alternada de potência não superior a 75 kva
119.0	01.119.00	8531.10.90	Aparelhos elétricos para alarme de uso automotivo
120.0	01.120.00	9014.10.00	Bússolas
121.0	01.121.00	9025.19.90	Indicadores de temperatura
122.0	01.122.00	9025.90.10	Partes de indicadores de temperatura
123.0	01.123.00	9026.90	Partes de aparelhos de medida ou controle
124.0	01.124.00	9032.10.10	Termostatos
125.0	01.125.00	9032.10.90	Instrumentos e aparelhos para regulação



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

126.0	01.126.00	9032.20.00	Pressostatos
127.0	01.127.00	8716.90	Peças para reboques e semi-reboques, exceto os itens classificados no CEST 01.077.00
128.0	01.128.00	7322.90.10	Geradores de ar quente a combustível líquido, com capacidade superior ou igual a 1.500 kcal/h, mas inferior ou igual a 10.400 kcal/h, do tipo dos utilizados em veículos automóveis
999.0	01.999.00		Outras peças, partes e acessórios para veículos automotores não relacionados nos demais itens deste anexo

**Redação original:**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	02.001.00	2205 2208.90.00	Aperitivos, amargos, bitter e similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
2.0	02.002.00	2208.90.00	Batida e similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
3.0	02.003.00	2208.90.00	Bebida ice	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
4.0	02.004.00	2207.20	Cachaça e		100%	54,00%	...	...	33%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		2208.40.00	aguardentes	Antecipação com Encerramento de Tributação		59,00% 62,00%				7% 4%
5.0	02.005.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Catuaba similares e	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
6.0	02.006.00	2208.20.00	Conhaque, brandy similares e	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
7.0	02.007.00	2206.00.90 2208.90.00	Cooler	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
8.0	02.008.00	2208.50.00	Gim (gin) genebra e	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
9.0	02.009.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Jurubeba similares e	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
10.0	02.010.00	2208.70.00	Licores e	Antecipação	100%	54,00%	...	...	33%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			similares	com Encerramento de Tributação		59,00% 62,00%				7% 4%
11.0	02.011.00	2208.20.00	Pisco	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
12.0	02.012.00	2208.40.00	Rum	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
13.0	02.013.00	2206.00.90	Saquê	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
14.0	02.014.00	2208.90.00	Steinhaeger	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
15.0	02.015.00	2208.90.00	Tequila	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

16.0	02.016.00	2208.30	Uísque	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
17.0	02.017.00	2205	Vermute e similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
18.0	02.018.00	2208.60.00	Vodka	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
19.0	02.019.00	2208.90.00	Derivados de vodka	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
20.0	02.020.00	2208.90.00	Arak	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
21.0	02.021.00	2208.20.00	Aguardente vínica / grappa	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

22.0	02.022.00	2206.00.10	Sidra e similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
23.0	02.023.00	2205 2206.00.90 2208.90.00	Sangrias e coquetéis	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
24.0	02.024.00	2204	Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%
999.0	02.025.00	2205 2206 2207 2208	Outras bebidas alcoólicas não especificadas nos itens anteriores	Antecipação com Encerramento de Tributação	100%	54,00% 59,00% 62,00%	...	...	33%	12% 7% 4%

**3 - CERVEJAS, CHOPES, REFRIGERANTES, ÁGUAS E OUTRAS BEBIDAS**

Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

**Redação original:**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	03.001.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa de vidro, retornável ou não, com capacidade de até 500 ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	160%	53,00% 58,00% 61,00%	...	...	25%	12% 7% 4%
2.0	03.002.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não,	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91,</a>	100%	22% 27% 30%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml; exceto as classificadas no CEST 03.024.00 e 03.025.00	<a href="#">10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>						
3.0	03.003.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem de vidro, não retornável, com capacidade de até 300 ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	80%	33,00% 38,00% 41,00%	...	...	25%	12% 7% 4%
4.0	03.004.00	2201.10.00	Água mineral,	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91,</a>	65%	29,25% 34,25% 37,25%	...	...	25%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml	<a href="#">10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>						
5.0	03.005.00	2201.10.00	Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	80%	33,00% 38,00% 41,00%	...	...	25%	12% 7% 4%
6.0	03.006.00	2201.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas, exceto as classificadas no	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92, e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	48,00% 53,00% 56,00%	...	...	Com capacidade de até 1.500 ml	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			CEST 03.024.00 e 03.025.00						25%	
						28,80% 33,80% 36,80%			Com capacida de acima de 1.500 ml  17%	
7.0	03.007.00	2202.10.00	Águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente, exceto os refrescos e	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	48,00% 53,00% 56,00%	...	...	Com capacida de de até 1.500 ml  25%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			refrigerantes			28,80% 33,80% 36,80%			Com capacidade de <b>acima</b> de 1.500 ml  17%	
8.00	03.008.00	2202.90.00	Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas ou aromatizadas artificialmente	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	48,00% 53,00% 56,00%	...	...	Com capacidade de de <b>até</b> 1.500 ml  25%	12% 7% 4%
						28,80% 33,80% 36,80%			Com capacidade de <b>acima</b> de 1.500 ml  17%	
10.0	03.010.00	2202		<a href="#">Protocolos</a>	75%	31,75%	...	...	25%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Refrigerantes em garrafa com capacidade igual ou superior a 600 ml, exceto os classificados no CEST 03.011.01	<a href="#">ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>		36,75% 39,75%				7% 4%
11.0	03.011.00	2202	Demais refrigerantes, exceto os classificados no CEST 03.010.00 e 03.011.01	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	85%	34,25% 39,25% 42,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
11.1	03.011.01	2202	Espumantes sem álcool	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	85%	34,25% 39,25% 42,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
12.0	03.012.00	2106.90.10		<a href="#">Protocolos</a>	140%	28,80%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Xarope ou extrato concentrado destinados ao preparo de refrigerante em máquina "pré-mix" ou "post-mix"	<a href="#">ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>		33,80% 36,80%				7% 4%
13.0	03.013.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600 ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%
14.0	03.014.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas energéticas em embalagem com capacidade igual ou superior a 600 ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

15.0	03.015.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroelétricas (isotônicas) em embalagem com capacidade inferior a 600ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%
16.0	03.016.00	2106.90 2202.90.00	Bebidas hidroelétricas (isotônicas) em embalagem com capacidade superior a 600ml	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%
21.0	03.021.00	2203.00.00	Cerveja	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	52,80% 57,80% 60,80%	...	...	27%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

22.0	03.022.00	2202.91.00	Cerveja álcool	sem	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	90%	35,50% 40,50% 43,50%	...	...	25%	12% 7% 4%
23.0	03.023.00	2203.00.00	Chope		<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	52,80% 57,80% 60,80%	...	...	27%	12% 7% 4%
24.0	03.024.00	2201.10.00	Água mineral em embalagens retornáveis c/ capacidade igual ou superior a 10 (dez) e inferior a 20 (vinte) litros		<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">142/2018</a>						
25.0	03.025.00	2201.10.00	Água mineral em embalagens retornáveis com capacidade igual ou superior a 20 (vinte) litros	<a href="#">Protocolos ICMS 11/91, 10/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	140%	28,80% 33,80% 36,80%	...	...	17%	12% 7% 4%

**4 - CIGARROS E OUTROS PRODUTOS DERIVADOS DO FUMO**

*Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.*

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

**Redação original:**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2019, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
------	------	--------	-----------	-----------	--------------	------------------------	--------------	------------------------	------------------	------------------------



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

1.0	04.001.00	2402	Charutos, cigarilhas e cigarros, de tabaco ou dos seus sucedâneos	<a href="#">Convênios ICMS 111/2017 e 142/2018</a>	50%	33,00% 38,00% 41,00%	...	...	30%	12% 7% 4%
2.0	04.002.00	2403.1	Tabaco para fumar, mesmo contendo sucedâneos de tabaco em qualquer proporção	<a href="#">Convênios ICMS 111/2017 e 142/2018</a>	50%	33,00% 38,00% 41,00%	...	...	30%	12% 7% 4%

**5 - CIMENTOS**

**Nota:** Somente será utilizada a MVA ajustada, enquanto não houver a publicação do PMPF.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Nova redação dada ao item 1.0, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.										
1.0	05.001.00	2523	Cimento	<a href="#">Protocolo ICMS 11/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>	20%	8,40% 13,40% 16,40%	27,23% 34,46% 38,80%	9,63% 15,86% 19,60%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Redação original: efeitos até 28 de junho 2020										
1.0	05.001.00	2523	Cimento	Protocolo ICMS 11/85 e Convênio ICMS 142/2018	20%	8,40% 13,40% 16,40%	...	...	17%	12% 7% 4%

**6 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES**

**Nota 1:** A base de cálculo do ICMS para combustíveis é composta pelo Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, constante de Ato COTEPE;

**Nota 2:** A base de cálculo do ICMS do álcool hidratado e anidro, óleo diesel, óleo combustível, gasolina e GLP, é composta pelo Preço Médio Ponderado a Consumidor Final - PMPF, constante nos ATOS COTEPE, publicados no Diário Oficial da União. (Decreto nº 13.287/05)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	06.001.00	2207.10.10	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Com um teor de água igual ou inferior a	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			1 % vol (álcool etílico anidro combustível)								
1.1	06.001.01	2207.10.90	Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume igual ou superior a 80% vol - Outros (álcool etílico hidratado combustível)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
2.0	06.002.00	2710.12.59	Gasolina automotiva A, exceto Premium	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
2.1	06.002.01	2710.12.59	Gasolina automotiva C, exceto Premium	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">142/2018</a>							
2.2	06.002.02	2710.12.59	Gasolina automotiva Premium	A Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
2.3	06.002.03	2710.12.59	Gasolina automotiva Premium	C Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
3.0	06.003.00	2710.12.51	Gasolina aviação	de Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	32,50%	73,33%	43,33%	25%	-	-
4.0	06.004.00	2710.19.19	Querosenes, exceto de aviação	Ato Cotepe/ MVA <a href="#">Convênio</a>	30%	22,10%	56,63%	26,63%	17%	-	-



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">ICMS 142/2018</a>								
5.0	06.005.00	2710.19.11	Querosene de aviação - QAV	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	73,33%			25%	12%	7%	4%
6.0	06.006.00	2710.19.2	Óleo diesel A, exceto S10 e Marítimo	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	
6.1	06.006.01	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (mistura obrigatória)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	
6.2	06.006.02	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas autorizativas)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">142/2018</a>						
6.3	06.006.03	2710.19.2	Óleo diesel B, exceto S10 (misturas experimentais)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.4	06.006.04	2710.19.2	Óleo diesel A S10	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.5	06.006.05	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (mistura obrigatória)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.6	06.006.06	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas autorizativas)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

6.7	06.006.07	2710.19.2	Óleo diesel B S10 (misturas experimentais)	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.8	06.006.08	2710.19.2	Óleo Diesel Marítimo	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.9	06.006.09	2710.19.2	Outros óleos combustíveis, exceto os classificados no CEST 06.006.10 e 06.006.11	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
6.10	06.006.10	2710.19.2	Óleo combustível derivado de xisto	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">ICMS 142/2018</a>						
6.11	06.006.11	2710.19.22	Óleo combustível pesado	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
7.0	06.007.00	2710.19.3	Óleos lubrificantes	<a href="#">Convênio ICMS 110/07 Convênio ICMS 142/2018</a>	61,31%	27,42%	94,35%	33,04%	17%	Não incidência conforme art 155, § 2º, X, "b" da CF/88
8.0	06.008.00	2710.19.9	Outros óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições,	Ato Cotepe/ MVA <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	61,31%	27,42%	94,35%	33,04%	17%	-



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, exceto os que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos e exceto as graxas lubrificantes							
8.1	06.008.01	2710.19.9	Graxa lubrificante	Ato Cotepe/ PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	61,31%	27,42%	94,35%	33,04%	17%	-
9.0	06.009.00	2710.9	Resíduos de óleos	Ato Cotepe MVA <a href="#">Convênio ICMS</a>	41,45%	24,05%	76,22%	29,96%	17%	-



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">142/2018</a>							
10.0	06.010.00	2711	Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos, exceto GLP, GLGN, Gás Natural e Gás de xisto	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.0	06.011.00	2711.19.10	Gás Liquefeito de Petróleo em botijão de 13 Kg (GLP)	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.1	06.011.01	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLP), exceto em botijão de 13 Kg	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.2	06.011.02	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGN)	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">142/2018</a>						
11.3	06.011.03	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNn), exceto em botijão de 13 Kg	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.4	06.011.04	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 Kg (GLGNI)	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.5	06.011.05	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (GLGNI), exceto em botijão de 13 Kg	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
11.6	06.011.06	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg (Misturas)	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">142/2018</a>						
11.7	06.011.07	2711.19.10	Gás liquefeito de petróleo (Misturas), exceto em botijão de 13 Kg	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
12.0	06.012.00	2711.11.00	Gás Natural Liquefeito	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
13.0	06.013.00	2711.21.00	Gás Natural Gasoso	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF
14.0	06.014.00	2711.29.90	Gás de xisto		PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>						
15.0	06.015.00	2713	Coque de petróleo e outros resíduos de óleo de petróleo ou de minerais betuminosos	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%
16.0	06.016.00	3826.00.00	Biodiesel e suas misturas, que não contenham ou que contenham menos de 70%, em peso, de óleos de petróleo ou de óleos minerais	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			betuminosos							
17.0	06.017.00	3403	Preparações lubrificantes, exceto as contendo, como constituintes de base, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos	Ato Cotepe MVA <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	61,31%	15,42%	71,03%	17,08%	17%	12%
						20,42%	80,74%	23,73%		7%
						23,42%	86,58%	27,72%		4%
18.0	06.018.00	2710.20.00	Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições,	Ato Cotepe PMPF <a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF	PMPF



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			que contenham, como constituintes básicos, 70% ou mais, em peso, de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos, que contenham biodiesel, exceto os resíduos de óleos							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

**7 - ENERGIA ELÉTRICA**

<b>ITEM</b>	<b>CEST</b>	<b>NCM/SH</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
				Base de cálculo em operações interestaduais
1.0	07.001.00	2716.00.00	Energia elétrica	Valor da operação de que decorrer a entrada da mercadoria

**8 – FERRAMENTAS**





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

Redação original:

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

**Nota 1:** Os itens 4.0, 13.0, 19.0 e 19.1 possuem redução de base de cálculo nos termos da cláusula primeira, inciso II do [Convênio ICMS 52/91](#) - Redução de base de cálculo do ICMS em 48,24% de forma que a carga tributária interna seja equivalente ao percentual de **8,80%**.

**Nota 2:** Nas operações interestaduais com bem ou mercadoria importada ou com conteúdo de importação sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, não se aplica a redução de base de cálculo, de acordo Convênio ICMS 123/12, salvo ato legal concessivo superveniente.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	08.001.00	4016.99.90	Ferramentas de borracha vulcanizada não endurecida	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

2.0	08.002.00	4417.00.10 4417.00.90	Ferramentas, armações e cabos de ferramentas, de madeira	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
3.0	08.003.00	6804	Mós e artefatos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir,	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias							
4.0	08.004.00	8201.10.00 8201.20.00 8201.30.00 8201.40.00 8201.50.00 8201.60.00 8201.90.00	Mercadorias listadas no Convênio ICMS 52/91 – Redução de base de cálculo (exceto importados)	Antecipação com Encerramento de Tributação <a href="#">Anexo II Convênio ICMS 52/91</a>	50%	1,40% 4,30% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

5.0	08.005.00	8202.20.00	Folhas de serras de fita	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.0	08.006.00	8202.91.00	Lâminas de serras máquinas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

7.0	08.007.00	8202	Serras manuais e outras folhas de serras (incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar), exceto as classificadas nos CEST 08.005.00 e 08.006.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
8.0	08.008.00	8203	Limas, grosas, alicates (mesmo cortantes), tenazes, pinças, cisalhas para metais, cortatubos, cortapinos, sacabocados e	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			ferramentas semelhantes, manuais, exceto as pinças para sobancelhas classificadas na posição 8203.20.90							
9.0	08.009.00	8204	Chaves de porcas, manuais (incluídas as chaves dinamométricas) chaves de caixa intercambiáveis, mesmo com cabos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
10.0	08.010.00	8205	Ferramentas manuais (incluídos os diamantes de vidro) não especificadas nem compreendidas em outras posições,	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			lâmparas ou lâmpadas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes, exceto acessórios ou partes de máquinas-ferramentas; bigornas; forjas-portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal							
11.0	08.011.00	8206.00.00	Ferramentas de pelo menos duas das posições 8202 a 8205, acondicionadas em sortidos para venda a retalho	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

12.0	08.012.00	8207.40 8207.60 8207.70	Ferramentas de rosca interior ou exteriormente; de mandrilar ou de brochar; e de fresar	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
13.0	08.013.00	8207.30.00 8207.19.00	Mercadorias listadas no Convênio ICMS 52/91 - Redução de base de cálculo (exceto importados)	Antecipação com Encerramento de Tributação <a href="#">Anexo I Convênio ICMS 52/91</a>	50%	4,40% 8,06% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
14.0	08.014.00	8208		Antecipação	50%	13,50%	...	...	17%	12%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			Facas e lâminas cortantes, para máquinas ou para aparelhos mecânicos	com Encerramento de Tributação		18,50% 21,50%				7% 4%
15.0	08.015.00	8209.00.11	Plaquetas ou pastilhas intercambiáveis	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
16.0	08.016.00	8209.00	Outras plaquetas, varetas, pontas e objetos semelhantes para ferramentas, não montados, de ceramais ("cermets"), exceto as classificadas no	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			CEST 08.015.00							
17.0	08.017.00	8211	Facas de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, exceto as de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
18.0	08.018.00	8213	Tesouras e suas lâminas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.0	08.019.00	8467.11.10 8467.11.90 8467.19.00 8467.81.00 8467.29 8467.89.00	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual	Antecipação com Encerramento de Tributação <a href="#">Anexo I Convênio ICMS 52/91</a> redução de BC (exceto importados)	50%	4,40% 8,06% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

19.0	08.019.00	8467.89.00	Mercadorias listadas no Convênio ICMS 52/91 - Redução de base de cálculo (exceto importados)	Antecipação com Encerramento de Tributação <a href="#">Anexo II Convênio ICMS 52/91</a> redução de BC (exceto importados)	50%	1,40% 4,30% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.1	08.019.01	8467.81.00	Mercadorias listadas no Convênio ICMS 52/91 -	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	1,40% 4,30% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Redução de base de cálculo (exceto importados).	<a href="#">Anexo II Convênio ICMS 52/91</a>						
20.0	08.020.00	9015	Instrumentos e aparelhos de geodésia, topografia, agrimensura, nivelamento, fotogrametria, hidrografia, oceanografia, hidrologia, meteorologia ou de geofísica, exceto bussolas; telêmetros	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
21.0	08.021.00	9017.20.00 9017.30 9017.80 9017.90.90	Instrumentos de desenho, de traçado ou de cálculo; metros, micrômetros,	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			paquímetros, calibres e semelhantes; partes e acessórios							
22.0	08.022.00	9025.11.90 9025.90.10	Termômetros, suas partes e acessórios	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
23.0	08.023.00	9025.19 9025.90.90	Pirômetros, suas partes e acessórios	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%

**9 - LÂMPADAS, REATORES E "STARTER"**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	09.001.00	8539	Lâmpadas		60,03%	15,21%	69,67%	16,84%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			elétricas	<a href="#">Protocolo ICMS 17/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>		20,21% 23,21%	79,31% 85,09%	23,48% 27,47%		7% 4%
2.0	09.002.00	8540	Lâmpadas eletrônicas	<a href="#">Protocolo ICMS 17/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>	102,31%	22,39% 27,39% 30,39%	114,50% 126,68% 134,00%	24,46% 31,54% 35,78%	17%	12% 7% 4%
3.0	09.003.00	8504.10.00	Reatores para lâmpadas tubos de descargas	<a href="#">Protocolo ICMS 17/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>	53,13%	14,03% 19,03% 22,03%	62,35% 71,58% 77,11%	15,60% 22,17% 26,11%	17%	12% 7% 4%
4.0	09.004.00	8536.50	“Starter”	<a href="#">Protocolo ICMS 17/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>	102,31%	22,39% 27,39% 30,39%	114,50% 126,68% 134,00%	24,46% 31,54% 35,78%	17%	12% 7% 4%
5.0	09.005.00	8539.50.00	Lâmpadas de LED (Diodos Emissores de Luz)	<a href="#">Protocolo ICMS 17/85 e Convênio ICMS 142/2018</a>	63,67%	15,82% 20,82% 23,82%	73,53% 83,39% 89,31%	17,50% 24,18% 28,18%	17%	12% 7% 4%

**10 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E CONGÊNERES**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	10.001.00	2522	Cal		40%	11,80%	48,43%	13,23%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Antecipação com Encerramento de Tributação		16,80% 19,80%	56,87% 61,93%	19,67% 23,53%		7% 4%
2.0	10.002.00	3816.00.1 3824.50.00	Argamassas	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
3.0	10.003.00	3214.90.00	Outras argamassas	Antecipação com Encerramento de Tributação	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
4.0	10.004.00	3910.00	Silicones em formas primárias, para uso na construção	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
5.0	10.005.00	3916	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	44%	12,48% 17,48% 20,48%	52,67% 61,35% 66,55%	13,95% 20,43% 24,31%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			sancas e afins de PVC, para uso na construção							
6.0	10.006.00	3917	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
7.0	10.007.00	3918	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	46,31% 54,63% 59,61%	12,87% 19,29% 23,13%	17%	12% 7% 4%
8.0	10.008.00	3919	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos, para uso na construção							
9.0	10.009.00	3919 3920 3921	Veda rosca, lona plástica para uso na construção, fitas isolantes e afins	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	28%	9,76% 14,76% 17,76%	35,71% 43,42% 48,05%	11,07% 17,38% 21,17%	17%	12% 7% 4%
10.0	10.010.00	3921	Telha de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
11.0	10.011.00	3921	Cumeeira de plástico, mesmo reforçada com fibra de vidro	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
12.0	10.012.00	3921	Chapas, laminados plásticos em bobina, para uso na	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			construção, exceto os descritos nos CEST 10.010.00 e 10.011.00							
13.0	10.013.00	3922	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	41%	11,97%	49,49%	13,41%	17%	12%
						16,97%	57,99%	19,86%		7%
						19,97%	63,08%	23,72%		4%
14.0	10.014.00	3924	Artefatos de higiene/toucaador de plástico,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	52%	13,84%	61,16%	15,40%	17%	12%
						18,84%	70,31%	21,95%		7%
						21,84%	75,81%	25,89%		4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			para uso na construção							
15.0	10.015.00	3925.10.00	Caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	<a href="#">Protocolo ICMS 32/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%
16.0	10.016.00	3925.90	Outras telhas, cumeeira e caixa d'água, inclusive sua tampa, de plástico, mesmo reforçadas com fibra de vidro	<a href="#">Protocolo ICMS 32/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%
17.0	10.017.00	3925.10.00 3925.90	Artefatos para apetrechamento de	Antecipação com Encerramento de Tributação	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			construções, de plásticos, não especificados nem compreendidos em outras posições, incluindo persianas, sancas, molduras, apliques e rosetas, caixilhos de polietileno e outros plásticos, exceto os descritos nos CEST 10.015.00 e 10.016.00							
18.0	10.018.00	3925.20.00	Portas, janelas e seus caixilhos, alizares e soleiras	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

19.0	10.019.00	3925.30.00	Postigos, estores (incluídas venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	48%	13,16% 18,16% 21,16%	56,92% 65,83% 71,18%	14,68% 21,19% 25,10%	17%	12% 7% 4%
20.0	10.020.00	3926.90	Outras obras de plástico, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%
21.0	10.021.00	4814	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	51%	13,67% 18,67% 21,67%	60,10% 69,19% 74,65%	15,22% 21,76% 25,69%	17%	12% 7% 4%
22.0	10.022.00	6810.19.00	Telhas de concreto	Antecipação com Encerramento	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				de Tributação						
24.0	10.024.00	6811	Caixas d'água, tanques e reservatórios e suas tampas, telhas, calhas, cumeeiras e afins, de fibrocimento, cimento-celulose ou semelhantes, contendo ou não amianto	<a href="#">Protocolo ICMS 32/92 e Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10%	37,83%	11,43%	17%	12%
						15,10%	45,66%	17,76%		7%
						18,10%	50,36%	21,56%		4%
25.0	10.025.00	6901.00.00	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e outras peças cerâmicas de farinhas	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80%	48,43%	13,23%	17%	12%
						16,80%	56,87%	19,67%		7%
						19,80%	61,93%	23,53%		4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			siliciosas fósseis ("kieselghur", tripolita, diatomita, por exemplo) ou de terras siliciosas semelhantes							
26.0	10.026.00	6902	Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para uso na construção, refratários, que não sejam de farinhas siliciosas fósseis nem de terras siliciosas semelhantes	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
27.0	10.027.00	6904	Tijolos para construção, tijoleiras, tapa-	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			vigas e produtos semelhantes, de cerâmica							
28.0	10.028.00	6905	Telhas, elementos de chaminés, condutores de fumaça, ornamentos arquitetônicos, de cerâmica, e outros produtos cerâmicos para uso na construção	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
29.0	10.029.00	6906.00.00	Tubos, calhas ou algerozes e acessórios para canalizações, de	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			cerâmica							
30.0	10.030.00	6907	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%
30.1	10.030.01	6907	Cubos, pastilhas e artigos semelhantes de cerâmica, mesmo com suporte, exceto os descritos CEST 10.030.00	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
31.0	10.031.00	6910	Pias, lavatórios, colunas para	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica							
32.0	10.032.00	6912.00.00	Artefatos de higiene/touca e de cerâmica	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	54%	14,18% 19,18% 22,18%	63,28% 72,55% 78,12%	15,76% 22,33% 26,28%	17%	12% 7% 4%
33.0	10.033.00	7003	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho							
34.0	10.034.00	7004	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	69,43%	16,80% 21,80% 24,80%	79,64% 89,84% 95,97%	18,54% 25,27% 29,31%	17%	12% 7% 4%
35.0	10.035.00	7005	Vidro flotado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho							
36.0	10.036.00	7007.19.00	Vidros temperados	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%
37.0	10.037.00	7007.29.00	Vidros laminados	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%
38.0	10.038.00	7008	Vidros isolantes de paredes múltiplas	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

39.0	10.039.00	7016	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado, para uso na construção; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	61,20%	15,40% 20,40% 23,40%	70,91% 80,62% 86,45%	17,05% 23,71% 27,70%	17%	12% 7% 4%
40.0	10.040.00	7214.20.00	Barras próprias para construções, exceto vergalhões	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
41.0	10.041.00	7308.90.10	Outras barras próprias para construções, exceto	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			vergalhões							
41.1	10.041.01	7308.90.10	Outros vergalhões	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
42.0	10.042.00	7214.20.00	Vergalhões	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
43.0	10.043.00	7213	Outros vergalhões	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
44.0	10.044.00	7217.10.90 7312	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos;	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos							
45.0	10.045.00	7217.20.10	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados com um teor de carbono superior ou igual a 0,6%, em peso	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
45.1	10.045.01	7217.20.90	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">ICMS 142/2018</a>						
46.0	10.046.00	7307	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
47.0	10.047.00	7308.30.00	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	34%	10,78% 15,78% 18,78%	42,07% 50,14% 54,99%	12,15% 18,52% 22,35%	17%	12% 7% 4%
48.0	10.048.00	7308.40.00 7308.90	Material para andaimes, para armações	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			(cofragens) e para escoramentos, (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção, exceto treliças de aço							
49.0	10.049.00	7308.40.00	Treliças de aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

50.0	10.050.00	7308.90.90	Telhas metálicas	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
51.0	10.051.00	7310	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro fundido, ferro ou aço; próprias para a construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	59%	15,03% 20,03% 23,03%	68,58% 78,16% 83,90%	16,66% 23,29% 27,26%	17%	12% 7% 4%
52.0	10.052.00	7313.00.00	Arame farpado, de ferro ou aço, arames ou tiras, retorcidos,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas							
53.0	10.053.00	7314	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
54.0	10.054.00	7315.11.00	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	69,43%	16,80% 21,80% 24,80%	79,64% 89,84% 95,97%	18,54% 25,27% 29,31%	17%	12% 7% 4%
55.0	10.055.00	7315.12.90	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	69,43%	16,80% 21,80% 24,80%	79,64% 89,84% 95,97%	18,54% 25,27% 29,31%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

56.0	10.056.00	7315.82.00	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%
57.0	10.057.00	7317.00	Tachas, pregos, percevejos, escápuas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	41%	11,97% 16,97% 19,97%	49,49% 57,99% 63,08%	13,41% 19,86% 23,72%	17%	12% 7% 4%
58.0	10.058.00	7318	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	46%	12,82% 17,82% 20,82%	54,80% 63,59% 68,87%	14,32% 20,81% 24,71%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço							
59.0	10.059.00	7323	Palha de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	69,13%	16,75% 21,75% 24,75%	79,32% 89,51% 95,62%	18,48% 25,22% 29,26%	17%	12% 7% 4%
59.1	10.059.01	7323	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	69,13%	16,75% 21,75% 24,75%	79,32% 89,51% 95,62%	18,48% 25,22% 29,26%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			semelhantes, de ferro ou aço, exceto os de uso doméstico classificados na posição NCM 7323.10.00							
60.0	10.060.00	7324	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço, incluídas as pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	57%	14,69% 19,69% 22,69%	66,46% 75,92% 81,59%	16,30% 22,91% 26,87%	17%	12% 7% 4%
61.0	10.061.00	7325	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	57%	14,69% 19,69% 22,69%	66,46% 75,92% 81,59%	16,30% 22,91% 26,87%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			para uso na construção							
62.0	10.062.00	7326	Abraçadeiras	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	52%	13,84% 18,84% 21,84%	61,16% 70,31% 75,81%	15,40% 21,95% 25,89%	17%	12% 7% 4%
63.0	10.063.00	7407	Barras de cobre	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	46,31% 54,63% 59,61%	12,87% 19,29% 23,13%	17%	12% 7% 4%
64.0	10.064.00	7411.10.10	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	32%	10,44% 15,44% 18,44%	39,95% 47,90% 52,67%	11,79% 18,14% 21,95%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			e gás, para uso na construção							
65.0	10.065.00	7412	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	31%	10,27% 15,27% 18,27%	38,89% 46,78% 51,52%	11,61% 17,95% 21,76%	17%	12% 7% 4%
66.0	10.066.00	7415	Tachas, pregos, percevejos, escápuas e artefatos semelhantes, de	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, arruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre							
67.0	10.067.00	7418.20.00	Artefatos de higiene/toucadore de cobre, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	44%	12,48% 17,48% 20,48%	52,67% 61,35% 66,55%	13,95% 20,43% 24,31%	17%	12% 7% 4%
68.0	10.068.00	7607.19.90	Manta de	<a href="#">Protocolo ICMS</a>	34%	10,78%	42,07%	12,15%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			subcobertura aluminizada	<a href="#">85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>		15,78% 18,78%	50,14% 54,99%	18,52% 22,35%		7% 4%
69.0	10.069.00	7608	Tubos de alumínio e suas ligas, para refrigeração e ar condicionado, para uso na construção	Antecipação com Encerramento de Tributação	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
70.0	10.070.00	7609.00.00	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
71.0	10.071.00	7610	Construções e suas partes (por exemplo, pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	32%	10,44% 15,44% 18,44%	39,95% 47,90% 52,67%	11,79% 18,14% 21,95%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas), de alumínio, exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções							
72.0	10.072.00	7615.20.00	Artefatos de higiene/toucador de alumínio, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	46%	12,82% 17,82% 20,82%	54,80% 63,59% 68,87%	14,32% 20,81% 24,71%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

73.0	10.073.00	7616	Outras obras de alumínio, próprias para construções, incluídas as persianas	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
74.0	10.074.00	8302.41.00	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construções, inclusive puxadores.	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%
75.0	10.075.00	8301	Fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns,	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	41%	11,97% 16,97% 19,97%	49,49% 57,99% 63,08%	13,41% 19,86% 23,72%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			incluídas as suas partes fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns; exceto os de uso automotivo							
76.0	10.076.00	8302.10.00	Dobradiça de metais comuns, de qualquer tipo	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	46%	12,82% 17,82% 20,82%	54,80% 63,59% 68,87%	14,32% 20,81% 24,71%	17%	12% 7% 4%
77.0	10.077.00	8307	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios, para uso na construção	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
78.0	10.078.00	8311	Fios, varetas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes de	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	41%	11,97% 16,97% 19,97%	49,49% 57,99% 63,08%	13,41% 19,86% 23,72%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			metais comuns ou de carbonetos metálicos revestidos exterior/interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos fios e varetas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção							
79.0	10.079.00	8481	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	34%	10,78% 15,78% 18,78%	42,07% 50,14% 54,99%	12,15% 18,52% 22,35%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes							
80.0	10.080.00	7009	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 85/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%

**11 - MATERIAIS DE LIMPEZA**

*Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.*

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

**Redação original:**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	11.001.00	2828.90.11 2828.90.19 3206.41.00 3402.20.00 3808.94.19	Água sanitária, branqueador e outros alvejantes	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
2.0	11.002.00	3401.20.90	Sabões em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes, para lavar roupas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
3.0	11.003.00	3401.20.90	Sabões líquidos para lavar roupas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
4.0	11.004.00	3402.20.00		Antecipação	45%	12,65%	...	...		12%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Detergentes em pó, flocos, palhetas, grânulos ou outras formas semelhantes	com Encerramento de Tributação		17,65%			17%	7%
						20,65%				4%
5.0	11.005.00	3402.20.00	Detergentes líquidos, exceto para lavar roupa	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65%	...	...	17%	12%
						17,65%				7%
						20,65%				4%
6.0	11.006.00	3402.20.00	Detergente líquido para lavar roupa	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65%	...	...	17%	12%
						17,65%				7%
						20,65%				4%
7.0	11.007.00	3402	Outros agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoativas, preparações para	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65%	...	...	17%	12%
						17,65%				7%
						20,65%				4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			lavagem (incluídas as preparações auxiliares para lavagem) e preparações para limpeza (inclusive multiuso e limpadores), mesmo contendo sabão, exceto os produtos descritos nos CEST 11.004.00, 11.005.00 e 11.006.00; em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 50 litros ou 50 kg							
8.0	11.008.00	3809.91.90	Amaciante/suavizante	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
9.0	11.009.00	3924.10.00 3924.90.00 6805.30.10 6805.30.90	Esponjas para limpeza	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

10.0	11.010.00	2207 2208.90.00	Álcool etílico para limpeza	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
11.0	11.011.00	7323.10.00	Esponjas e palhas de aço; esponjas para limpeza, polimento ou uso semelhantes; todas de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
12.0	11.012.00	3923.2	Sacos de lixo de conteúdo igual ou inferior a 100 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%

**12 - MATERIAIS ELÉTRICOS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	12.001.00	8504	Transformadores, bobinas de reatância e de auto-indução, inclusive os transformadores de potência superior a 16	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio</a>	48%	13,16% 18,16% 21,16%	56,92% 65,83% 71,18%	14,68% 21,19% 25,10%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			KVA, classificados nas posições 8504.33.00 e 8504.34.00; exceto os demais transformadores da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou “no break”), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	<a href="#">ICMS 142/2018</a>						
2.0	12.002.00	8516	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			duchas elétricas, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes; exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, classificados na posição 8516.60.00							
3.0	12.003.00	8535	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			<p>circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo</p>							
4.0	12.004.00	8536	<p>Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés,</p>	<p><a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a></p>	38%	<p>11,46%</p> <p>16,46%</p> <p>19,46%</p>	<p>46,31%</p> <p>54,63%</p> <p>59,61%</p>	<p>12,87%</p> <p>19,29%</p> <p>23,13%</p>	17%	<p>12%</p> <p>7%</p> <p>4%</p>



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V; conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas; exceto "starter" classificado na subposição 8536.50 e os de uso automotivo							
5.0	12.005.00	8538	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535 e 8536	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	41%	11,97% 16,97% 19,97%	49,49% 57,99% 63,08%	13,41% 19,86% 23,72%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

6.0	12.006.00	7413.00.00	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%
7.0	12.007.00	8544 7605 7614	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente, mesmo com peças de conexão, inclusive fios e	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			cabos elétricos, para tensão não superior a 1000V, para uso na construção; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétrico; exceto os de uso automotivo							
8.0	12.008.00	8546	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	<a href="#">Protocolo ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>	46%	12,82% 17,82% 20,82%	54,80% 63,59% 68,87%	14,32% 20,81% 24,71%	17%	12% 7% 4%
9.0	12.009.00	8547		<a href="#">Protocolo</a>	38%	11,46%	46,31%	12,87%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados interiormente	<a href="#">ICMS 84/2011 e Convênio ICMS 142/2018</a>		16,46% 19,46%	54,63% 59,61%	19,29% 23,13%		7% 4%
--	--	--	---	---	--	------------------	------------------	------------------	--	----------

**13 - MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO**

**Nota:** Nas aquisições interestaduais de Paracetamol ou Acetaminofeno (NCM 3004.90.45) / Metamizol sódico ou dipirona sódica (NCM 3004), incluídos pelo Decreto 2.716/2015 na Cesta Básica, deve ser cobrado somente o diferencial de alíquota, sem redução da base de cálculo.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	13.001.00	3003	Medicamentos de	<a href="#">Convênios</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		3004	referência – positiva, exceto para uso veterinário	<a href="#">ICMS 234/17 e 142/2018</a>		17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
1.1	13.001.01	3003 3004	Medicamentos de referência – negativa, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
1.2	13.001.02	3003 3004	Medicamentos de referência – neutra, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
2.0	13.002.00	3003 3004	Medicamentos genérico – positiva, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
2.1	13.002.01	3003 3004	Medicamentos genérico – negativa, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
2.2	13.002.02	3003 3004	Medicamentos genérico – neutra, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
3.0	13.003.00	3003	Medicamentos	<a href="#">Convênios</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		3004	similar – positiva, exceto para uso veterinário	<a href="#">ICMS 234/17 e 142/2018</a>		17,03% 20,03%	58,38% 63,49%	19,92% 23,79%		7% 4%
3.1	13.003.01	3003 3004	Medicamentos similar – negativa, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
3.2	13.003.02	3003 3004	Medicamentos similar – neutra, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
4.0	13.004.00	3003 3004	Outros tipos de medicamentos – positiva, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
4.1	13.004.01	3003 3004	Outros tipos de medicamentos – negativa, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
4.2	13.004.02	3003 3004	Outros tipos de medicamentos – neutra, exceto para uso veterinário	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

5.0	13.005.00	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas positiva.	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
5.1	13.005.01	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas de referência, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - negativa.	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
5.2	13.005.02	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas - positiva.	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

5.3	13.005.03	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas genérico, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – negativa	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
5.4	13.005.04	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas – positiva.	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
5.5	13.005.05	3006.60.00	Preparações químicas contraceptivas similar, à base de hormônios, de outros produtos da posição 29.37 ou de espermicidas -	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			negativa.							
6.0	13.006.00	2936	Provitaminas e vitaminas, naturais ou reproduzidas por síntese, incluídos os concentrados naturais, bem como os seus derivados utilizados principalmente como vitaminas, misturados ou não entre si, mesmo em quaisquer soluções – neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
7.0	13.007.00	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			serem administrados ao paciente-positiva							
7.1	13.007.01	3006.30	Preparações opacificantes (contrastantes) para exames radiográficos e reagentes de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente negativa	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%
8.0	13.008.00	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%
						17,03%	58,38%	19,92%		7%
						20,03%	63,49%	23,79%		4%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			veterinário – positiva							
8.1	13.008.01	3002	Antissoro, outras frações do sangue, produtos imunológicos modificados, mesmo obtidos por via biotecnológica, exceto para uso veterinário – negativa	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
9.0	13.009.00	3002	Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário – positiva	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
9.1	13.009.01	3002		<a href="#">Convênios</a>	41,35%	12,03%	49,87%	13,48%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Vacinas e produtos semelhantes, exceto para uso veterinário-negativa	<a href="#">ICMS 234/17 e 142/2018</a>		17,03% 20,03%	58,38% 63,49%	19,92% 23,79%		7% 4%
10.0	13.010.00	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista Positiva	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
10.1	13.010.01	3005.10.10	Curativos (pensos) adesivos e outros artigos com uma camada adesiva, impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas - Lista	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Negativa							
11.0	13.011.00	3005	Algodão, atadura, esparadrapo, gazes, pensos, sinapismos, e outros, acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos ou dentários, não impregnados ou recobertos de substâncias farmacêuticas – Lista Neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
12.0	13.012.00	4015.11.00 4015.19.00	Luvas cirúrgicas e luvas de procedimento neutras	Antecipação com Encerramento de Tributação	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
13.0	13.013.00	4014.10.00	Preservativo - neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	Produto isento conforme Convênio ICMS nº 116, de 11 de dezembro de 1998. Prorrogado até <b>31.10.20</b> , pelo <b>Conv. ICMS 133/19</b> . (ver caso do <b>Simples Nacional</b> ).					
14.0	13.014.00	9018.31	Seringas, mesmo com agulhas –neutra	<a href="#">Convênios</a>	41,35%	12,03% 17,03%	49,87% 58,38%	13,48% 19,92%	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">ICMS 234/17 e 142/2018</a>		20,03%	63,49%	23,79%		4%
15.0	13.015.00	9018.32.1	Agulhas para seringas - neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
16.0	13.016.00	3926.90.90 9018.90.99	Contraceptivos (dispositivos intra-uterinos - DIU) - neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%

**14 - PAPÉIS, PLÁSTICOS, PRODUTOS CERÂMICOS E VIDROS**

Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

**Redação original:**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	14.001.00	7013	Objetos de vidro para serviço de mesa ou de cozinha	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
2.0	14.002.00	7013.37.00	Outros copos, exceto de vitrocerâmica	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
3.0	14.003.00	7013.42.90	Objetos para serviço de mesa (exceto copos) ou de cozinha, exceto de vitrocerâmica	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
4.0	14.004.00	3919 3920 3921	Lonas plásticas, exceto as para uso na construção	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

5.0	14.005.00	3924	Artefatos de higiene/ toucador de plástico, exceto os para uso na construção	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.0	14.006.00	3924.10.00	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, não descartáveis	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.1	14.006.01	3924.10.00	Serviços de mesa e outros utensílios de mesa ou de cozinha, de plástico, descartáveis	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
7.0	14.007.00	6911.10.10	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – estojos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
8.0	14.008.00	6911.10.90	Artigos para serviço de mesa ou de	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			cozinha, de porcelana, inclusive os descartáveis – avulsos	de Tributação						
9.0	14.009.00	6912.00.00	Artigos para serviço de mesa ou de cozinha, de cerâmica	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
10.0	14.010.00	6912.00.00	Velas para filtros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
11.0	14.011.00	4823.20.9	Filtros descartáveis para coar café ou chá	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
12.0	14.012.00	4823.6	Bandejas, travessas, pratos, xícaras ou chá- venas, taças,	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			copos e artigos semelhantes, de papel ou cartão							
13.0	14.013.00	4813.10.00	Papel para cigarro	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%

**16 - PNEUMÁTICOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE BORRACHA**

**Notas:**

1 - Redução de base de cálculo do ICMS próprio da operação e da base de cálculo do ICMS de substituição tributária, de pneus da posição 4011 e câmaras de ar da posição 4013, nas operações interestaduais originadas na indústria ou importador, quando forem sujeitos ao regime de cobrança monofásica do PIS e da COFINS, de acordo com a alíquota interestadual: 4% - 8,50%; 7% - 8,78%; e 12% - 9,30%, exceto para bicicleta;

2 - O regime de substituição tributária não se aplica aos CEST's 16.005.00, 16.006.00, 16.007.01 e 16.009.00. (Convênio ICMS nº 102/2017).

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA	Multiplicador	MVA	Multiplicador	Alíquota	Alíquota
------	------	--------	-----------	-----------	-----	---------------	-----	---------------	----------	----------





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

					Original	Original	Ajustada	Ajustado	interna	interestadual
				<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a>	42%	12,14% 17,14% 20,14%	50,55% 59,11% 64,24%	13,59% 20,05% 23,92%	17%	12% 7% 4%
1.0	16.001.00	4011.10.00	Pneus novos, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluídos os veículos de uso misto - camionetas e os automóveis de corrida)	Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>	42%	9,89% 15,02% 18,08%	50,55% 59,11% 64,24%	12,33% 18,29% 21,89%	17%	12% 7% 4%
				<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a>	32%	10,44% 15,44% 18,44%	39,95% 47,90% 52,67%	11,79% 18,14% 21,95%	17%	12% 7% 4%
2.0	16.002.00	4011	Pneus novos, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, construção e	Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>	32%	8,35% 13,46% 16,53%	39,95% 47,90% 52,67%	10,79% 16,55% 20,09%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira							
3.0	16.003.00	4011.40.00	Pneus novos para motocicletas	<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	69,64% 79,28% 85,06%	16,84% 23,48% 27,46%	17%	12% 7% 4%
				Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>	60%	12,67% 17,81% 20,88%	69,64% 79,28% 85,06%	15,27% 21,42% 25,13%		12% 7% 4%
4.0	16.004.00	4011	Outros tipos de pneus novos, exceto os itens classificados no CEST 16.005.00	<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a>	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
				Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>		10,35% 15,48% 18,55%	53,73% 62,47% 67,71%	12,82% 18,81% 22,43%		12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

5.0	16.005.00	4011.50.00	Pneus novos de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
6.0	16.006.00	4012.1	Pneus recauchutados	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
7.0	16.007.00	4012.90	Protetores de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.007.01	<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a> Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>	45%	12,65% 17,65% 20,65%  10,35% 15,48% 18,55%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%  12,82% 18,81% 22,43%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

7.1	16.007.01	4012.90	Protetores de borracha para bicicleta	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
8.0	16.008.00	4013	Câmaras de ar de borracha, exceto os itens classificados no CEST 16.009.00	<a href="#">Convênios ICMS 102/2017 e 142/2018</a>	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
				Redução de BC <a href="#">Convênio ICMS 6/2009</a>		10,35% 15,48% 18,55%	53,73% 62,47% 67,71%	12,82% 18,81% 22,43%		
9.0	16.009.00	4013.20.00	Câmaras de ar de borracha dos tipos utilizados em bicicletas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%

**17 - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

*Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.*

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020, exceto refrescos e outras bebidas não alcoólicas (CEST 17.111.00)

**Redação original:**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2019, de acordo com o Decreto nº 4.541/2020, exceto refrescos e outras bebidas não alcoólicas (CEST 17.111.00)

**Nota 1:** Sobre operações com mercadorias deste segmento incluídas na cesta básica incide apenas o diferencial de alíquotas na operação de entrada interestadual.

Produtos da cesta básica:

- Óleo de soja - NCM 1507.90.11;
- Farinha de trigo embalada em sacos de 25 ou 50 quilogramas - NCM 1101.00.10;
- Pré mistura para pão francês - NCM 1901.20.00;
- Açúcar de cana, sem adição de aromatizantes ou corantes, excluídos: açúcar de confeitiro, orgânico, demerara, mascavo, light e outros açúcares de cana especiais - NCM 1701;
- Leite em pó integral, parcialmente desnatado e desnatado, composto lácteo - NCM 0402.10, 0402.21.10, 0402.21.20 e 1901.10.10;
- Macarrão tipo espaguete - NCM 1902.11.00 e 1902.19.00.

**Nota 2:** No item com o CEST 17.095.00 (NCM 2008) se inclui polpa de fruta congelada.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	17.001.00	1704.90.10	Chocolate branco, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os ovos de páscoa de	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			chocolate.							
2.0	17.002.00	1806.31.10 1806.31.20	Chocolates contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
3.0	17.003.00	1806.32.10 1806.32.20	Chocolate em barras, tabletes ou blocos ou no estado líquido, em pasta, em pó, grânulos ou formas semelhantes, em recipientes ou embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
4.0	17.004.00	1806.90.00	Chocolates e outras preparações alimentícias contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, excluídos os achocolatados em pó e ovos de páscoa de chocolate.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

5.0	17.005.00	1704.90.10	Ovos de páscoa de chocolate branco	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
5.1	17.005.01	1806.90.00	Ovos de páscoa de chocolate	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.0	17.006.00	1806.90.00	Achocolatados em pó, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto os classificados no CEST 17.006.02	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.1	17.006.01	1806.10.00	Cacau em pó, com adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.2	17.006.02	1806.90.00	Achocolataos em pó, em cápsulas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

7.0	17.007.00	1806.90.00	Caixas de bombons contendo cacau, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
8.0	17.008.00	1704.90.90	Bombons, inclusive à base de chocolate branco sem cacau	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
9.0	17.009.00	1806.90.00	Bombons, balas, caramelos, confeitos, pastilhas e outros produtos de confeitaria, contendo cacau	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
10.0	17.010.00	2009	Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
11.0	17.011.00	2009.8	Água de coco	Antecipação	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				com Encerramento de Tributação		20,65%				4%
12.0	17.012.00	0402.1 0402.2 0402.9	Leite em pó, blocos ou grânulos, exceto creme leite	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17	12% 7% 4%
13.0	17.013.00	1901.10.20	Farinha láctea	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
14.0	17.014.00	1901.10.10	Leite modificado para alimentação de crianças.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
15.0	17.015.00	1901.10.90 1901.10.30	Preparações para alimentação infantil à base de farinhas, grumos, sêmolas ou amidos e outros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
16.0	17.016.00	0401.10.10 0401.20.10	Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros	de Tributação						
16.1	17.016.01	0401.10.10 0401.20.10	Leite “longa vida” (UHT - “Ultra High Temperature”), em recipiente de conteúdo superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
17.0	17.017.00	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
17.1	17.017.01	0401.40.10 0401.50.10	Leite em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
18.0	17.018.00	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo em pasteurizado	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 litro	de Tributação						
18.1	17.018.01	0401.10.90 0401.20.90	Leite do tipo pasteurizado em recipiente de conteúdo superior a 1 litro e inferior ou igual a 5 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.0	17.019.00	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.1	17.019.01	0401.40.2 0402.21.30 0402.29.30 0402.9	Creme de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.2	17.019.02	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		0402.29.20								
19.3	17.019.03	0401.10 0401.20 0401.50 0402.10 0402.29.20	Outros cremes de leite, em recipiente de conteúdo superior a 1kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
20.0	17.020.00	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
20.1	17.020.01	0402.9	Leite condensado, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
21.0	17.021.00	0403	logurte e leite fermentado em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
21.1	17.021.01	0403	logurte e leite	Antecipação	45%	12,65%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			fermentado em recipiente de conteúdo superior a 2 litros, exceto o item classificado no CEST 17.022.00	com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
22.0	17.022.00	0403.90.00	Coalhada	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
23.0	17.023.00	0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
23.1	17.023.01	0406	Requeijão e similares, em recipiente de conteúdo superior a 1	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			kg							
24.0	17.024.00	0406	Queijos, exceto os dos CEST 17.024.01, 17.024.02, 17.024.03 e 17.024.04	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
24.1	17.024.01	0406.10.10	Queijo mussarela	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
24.2	17.024.02	0406.10.90	Queijo minas frescal	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
24.3	17.024.03	0406.10.90	Queijo ricota	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
24.4	17.024.04	0406.10.90	Queijo petitsuisse	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
25.0	17.025.00	0405.10.00	Manteiga, em	Antecipação	45%	12,65%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
25.1	17.025.01	0405.10.00	Manteiga, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
25.2	17.025.02	0405.90.90	Manteiga de garrafa	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
26.0	17.026.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			igual a 10 g							
27.0	17.027.00	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a 500 g e inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
27.1	17.027.01	1517.10.00	Margarina e creme vegetal, em recipiente de conteúdo superior a de 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
27.2	17.027.02	1517.90		Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Outras margarinas e cremes vegetais em recipiente de conteúdo inferior a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10g	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
28.0	17.028.00	1516.20.00	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			modo, em recipiente de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
28.1	17.028.01	1516.20.00	Gorduras e óleos vegetais e respectivas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo, em recipiente de conteúdo superior a 1 kg, exceto as embalagens individuais	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
29.0	17.029.00	1901.90.20	Doces de leite	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
30.0	17.030.00	1904.10.00 1904.90.00	Produtos à base de cereais, obtidos por expansão ou torrefação	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
31.0	17.031.00	1905.90.90	Salgadinhos diversos, exceto os classificados no CEST 17.031.01 e 17.031.02	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
31.1	17.031.01	1905.90.90	Salgadinhos diversos, derivados de farinha de trigo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

31.2	17.031.02	1905.90.90	Biscoitos de polvilho	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
32.0	17.032.00	2005.20.00 2005.9	Batata frita, inhame e mandioca fritos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
33.0	17.033.00	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
33.1	17.033.01	2008.1	Amendoim e castanhas tipo aperitivo, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

34.0	17.034.00	2103.20.10	Catchup em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
35.0	17.035.00	2103.90.21 2103.90.91	Condimentos e temperos compostos, incluindo molho de pimenta e outros molhos, em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 3 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

36.0	17.036.00	2103.10.10	Molhos de soja preparados em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (saches) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
37.0	17.037.00	2103.30.10	Farinha de mostarda em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
38.0	17.038.00	2103.30.21	Mostarda preparada em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			inferior ou igual a 10 g							
39.0	17.039.00	2103.90.11	Maionese em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 650 g, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
40.0	17.040.00	2002	Tomates preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
41.0	17.041.00	2103.20.10	Molhos de tomate em embalagens imediatas de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
42.0	17.042.00	1704.90.90 1904.20.00 1904.90.00	Barra de cereais	Antecipação com	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação						
43.0	17.043.00	1806.31.20 1806.32.20 1806.90.00	Barra de cereais contendo cacau	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.0	17.044.00	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	-	-	17%	12% 7% 4%
44.1	17.044.01	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 1kg e inferior a 5 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	-	-	17%	12% 7% 4%
44.2	17.044.02	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem igual a 5 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.3	17.044.03	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			a 25 Kg							
44.4	17.044.04	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.5	17.044.05	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem igual a 5 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.6	17.044.06	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.7	17.044.07	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.8	17.044.08	1101.00.10	Farinha de trigo	<a href="#">Protocolo ICMS</a>	60%	15,20%	...	...	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			doméstica especial, em embalagem superior a 5 kg e inferior e igual a 10 kg	<a href="#">46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>		20,20% 23,20%				7% 4%
44.9	17.044.09	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior e igual a 5 Kg e inferior e igual a 10 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.10	17.044.10	1101.00.10	Farinha de trigo especial, em embalagem superior a 50 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.11	17.044.11	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.12	17.044.12	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

44.13	17.044.13	1101.00.10	Farinha de trigo comum, em embalagem superior a 50 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.14	17.044.14	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.15	17.044.15	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.16	17.044.16	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem igual a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.17	17.044.17	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica especial, em embalagem superior a 10 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.18	17.044.18	1101.00.10	Farinha de trigo	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e</a>	60%	15,20% 20,20%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			doméstica com fermento, em embalagem inferior ou igual a 1 kg	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>		23,20%				4%
44.19	17.044.19	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.20	17.044.20	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem igual a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.21	17.044.21	1101.00.10	Farinha de trigo doméstica com fermento, em embalagem superior a 10 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.22	17.044.22	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e</a>	60%	15,20% 20,20%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			inferior ou igual a 1 kg	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>		23,20%				4%
44.23	17.044.23	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 1 kg e inferior a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.24	17.044.24	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem igual a 5 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.25	17.044.25	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 5 Kg e inferior ou igual a 25 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.26	17.044.26	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 25 Kg e inferior ou igual a 50 kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 52/2017</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.27	17.044.27	1101.00.10	Outras farinhas de trigo, em embalagem superior a 50 Kg	<a href="#">Protocolo ICMS 46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>	60%	15,20% 20,20% 23,20%	...	...	17%	12% 7% 4%
45.0	17.045.00	1101.00.20	Farinha de mistura de	<a href="#">Protocolo ICMS</a>	60%	15,20%	-	-	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			trigo com centeio (méteil)	<a href="#">46/00 e Convênio ICMS 142/2018</a>		20,20% 23,20%				7% 4%
46.0	17.046.00	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem inferior 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.1	17.046.01	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.2	17.046.02	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.3	17.046.03	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Kg							
46.4	17.046.04	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para bolos, em embalagem superior a 50 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.5	17.046.05	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.6	17.046.06	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.7	17.046.07	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			5 kg e inferior ou igual a 25 Kg							
46.8	17.046.08	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.9	17.046.09	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.10	17.046.10	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80%	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem inferior a 5 kg							
46.11	17.046.11	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.12	17.046.12	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.13	17.046.13	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			composição final, em embalagem superior a 25 kg e inferior ou igual a 50 Kg							
46.14	17.046.14	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e preparações para pães com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, em embalagem superior a 50 Kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.15	17.046.15	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e pastas para a preparação de produtos de padaria, pastelaria e da indústria de bolachas e biscoitos, da posição 19.05, exceto os previstos nos CEST 17.046.00 a 17.046.14 e 17.046.16.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.16	17.046.16	1901.20.00 1901.90.90	Misturas e	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			preparações com, no mínimo, 80% de farinha de trigo na sua composição final, exceto as descritas nos CEST 17.046.10 a 17.046.15.	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
47.0	17.047.00	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, exceto as descritas no CEST 17047.01.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
47.1	17.047.01	1902.30.00	Massas alimentícias tipo instantânea, derivadas de farinha de trigo.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
48.0	17.048.00	1902	Massas alimentícias, cozidas ou recheadas (de carne ou de outras substâncias) ou preparadas de outro modo, exceto as descritas nos CEST	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			17.047.00, 17.048.01, e 17.048.02							
48.1	17.048.01	1902.40.00	Cuscuz	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
48.2	17.048.02	1902.20.00	Massas alimentícias recheadas (mesmo cozidas ou preparadas de outro modo)	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.0	17.049.00	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita nos CEST's 17.049.03 e 17.049.06	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.1	17.049.01	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo exceto a	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			descrita no CEST 17.049.04 e 17.049.07							
49.2	17.049.02	1902.1	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.05	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.3	17.049.03	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.08	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.4	17.049.04	1902.19.00		Antecipação	45%	12,65%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo, exceto as descritas no CEST 17.049.09	com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
49.5	17.049.05	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo granoduro, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.6	17.049.06	1902.1	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			17.049.03, derivadas de farinha de trigo							
49.7	17.049.07	1902.1	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, exceto a descrita no CEST 17.049.04, derivadas de farinha de trigo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.8	17.049.08	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo comum, não cozidas, nem recheadas, nem preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.9	17.049.09	1902.19.00	Massas alimentícias do tipo sêmola, não cozidas, nem recheadas, nem	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			preparadas de outro modo, que não contenham ovos, derivadas de farinha de trigo							
50.0	17.050.00	1905.20	Pães industrializados, inclusive de especiarias, exceto panetones e bolo de forma	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
51.0	17.051.00	1905.20.90	Bolo de forma, inclusive de especiarias	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
52.0	17.052.00	1905.20.10	Panetones	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
53.0	17.053.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena", "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
53.1	17.053.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			de sua denominação comercial . Exceto o CEST 17.053.02							
53.2	17.053.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
54.0	17.054.00	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo; (exceto dos tipos "cream cracker", "água e sal", "maisena" e "maria" e outros de	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial)							
54.1	17.054.01	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "maisena" e "maria" e outros de consumo popular que não sejam adicionados de cacau, nem recheados, cobertos ou amanteigados, independentemente de sua denominação comercial. Exceto o	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			CEST 17.054.02							
54.2	17.054.02	1905.31.00	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal" de consumo popular	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
56.0	17.056.00	1905.90.20	Biscoitos e bolachas derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
56.1	17.056.01	1905.90.20	Biscoitos e bolachas não derivados de farinha de trigo dos tipos "cream cracker" e "água e sal"	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
56.2	17.056.02	1905.90.20	Outras bolachas, exceto casquinhas para sorvete e os biscoitos e bolachas relacionados nos CEST 17.056.00 e 17.056.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
57.0	17.057.00	1905.32.00	"Waffles" e "wafers" - sem cobertura	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação		20,65%				4%
58.0	17.058.00	1905.32.00	“Waffles” e “wafers”- com cobertura	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
59.0	17.059.00	1905.40.00	Torradas, pão torrado e produtos semelhantes torrados	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
60.0	17.060.00	1905.90.10	Outros pães de forma	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
62.0	17.062.00	1905.90.90	Outros pães, exceto o classificado no CEST 17.062.03	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
62.1	17.062.01	1905.90.90	Outros bolos	Antecipação	45%	12,65%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			industrializados e produtos de panificação especificados anteriormente, incluindo as pizzas; exceto os classificados nos CEST 17.062.02 e 17.062.03	com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
62.2	17.062.02	1905.90.20 1905.90.90	Casquinhas para sorvete	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
62.3	17.062.03	1905.90.90	Pão francês até 200g	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
63.0	17.063.00	1905.10.00	Pão denominado knackebrot	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
64.0	17.064.00	1905.90	Demais pães		45%	12,65%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			industrializados	Antecipação com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
65.0	17.065.00	1507.90.11	Óleo de soja refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
66.0	17.066.00	1508	Óleo de amendoim refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
67.0	17.067.00	1509	Azeites de oliva, em recipientes com	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			capacidade inferior a 2 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 20 mililitros	de Tributação						
67.1	17.067.01	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade igual ou superior a 2 litros e inferior ou igual a 5 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
67.2	17.067.02	1509	Azeites de oliva, em recipientes com capacidade superior a 5 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
68.0	17.068.00	1510.00.00	Outros óleos e respectivas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas,	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas desses óleos ou frações com óleos ou frações da posição 15.09, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros							
69.0	17.069.00	1512.19.11 1512.29.10	Óleo de girassol em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
69.1	17.069.01	1512.29.10	Óleo de algodão refinado em recipientes	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
70.0	17.070.00	1514.1	Óleo de canola, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
71.0	17.071.00	1515.19.00	Óleo de linhaça refinado, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
72.0	17.072.00	1515.29.10	Óleo de milho refinado, em recipientes com	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	de Tributação						
73.0	17.073.00	1512.29.90	Outros óleos refinados, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
74.0	17.074.00	1517.90.10	Misturas de óleos refinados, para consumo humano, em recipientes com capacidade inferior ou igual a 5 litros, exceto as embalagens individuais de conteúdo inferior ou igual a 15 mililitros	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
75.0	17.075.00	1511 1513	Outros óleos vegetais comestíveis não	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		1514 1515 1516 1518	especificados anteriormente	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
76.0	17.076.00	1601.00.00	Enchidos (embutidos) e produtos semelhantes, de carne, miudezas ou sangue; exceto salsicha, linguiça e mortadela	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
77.0	17.077.00	1601.00.00	Salsicha e linguiça, exceto as descritas nos CEST 17.077.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
77.1	17.077.01	1601.00.00	Salsicha em lata	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
78.0	17.078.00	1601.00.00	Mortadela	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.0	17.079.00	1602	Outras preparações e conservas de carne,	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			miudezas ou de sangue, exceto as descritas nos CEST 17.079.01, 17.079.02, 17.079.03, 17.079.04, 17.079.05, 17.079.06 e 17.079.07	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
79.1	17.079.01	1602.31.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de peruas e de perus.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.2	17.079.02	1602.32.10	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57 %, em peso, não cozidas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.3	17.079.03	1602.32.20	Outras preparações e conservas de carne, de	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			miudezas ou de sangue, todas de aves da posição 01.05: de galos e de galinhas, com conteúdo de carne ou de miudezas superior ou igual a 57%, em peso, cozidas	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
79.4	17.079.04	1602.41.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: pernas e respectivos pedaços	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.5	17.079.05	1602.49.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie suína: outras, incluindo as misturas exceto os descritos no CEST 17.079.07	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.6	17.079.06	1602.50.00	Outras preparações e conservas de carne, de miudezas ou de sangue, da espécie	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			bovina							
79.7	17.079.07	1602.49.00	Apresentado	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
80.0	17.080.00	1604	Preparações e conservas de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe; exceto os descritos nos CEST 17.080.01 e 17.081.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
80.1	17.080.01	1604.20.10	Outras preparações e conservas de atuns	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
81.0	17.081.00	1604	Sardinha em conserva	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

82.0	17.082.00	1605	Crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos, preparados ou em conservas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
83.0	17.083.00	0210.20.00 0210.99.00 1502	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado submetidos à salga, secagem ou desidratação, exceto os descritos no CEST 17.083.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
83.1	17.083.01	0210.20.00	Charque e jerkedbeef	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
84.0	17.084.00	0201 0202 0204 0206	Carne de gado bovino, ovino e bufalino e demais produtos comestíveis resultantes da matança desse gado frescos, refrigerados ou	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			congelados							
85.0	17.085.00	0204	Carnes de animais das espécies caprina, frescas, refrigeradas ou congeladas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
86.0	17.086.00	0210.99.00 1502.10.19 1502.90.00	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados ou salmourados resultantes do abate de caprinos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
87.0	17.087.00	0207 0209 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de aves	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			exceto os descritos no CEST 17.087.02							
87.1	17.087.01	0203 0206 0209 0210.1 0210.99.00 1501	Carnes e demais produtos comestíveis frescos, resfriados, congelados, salgados, em salmoura, simplesmente temperados, secos ou defumados, resultantes do abate de suínos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
87.2	17.087.02	0207.1 0207.2	Carnes de aves inteiras e com peso unitário superior a 3 kg, temperadas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
88.0	17.088.00	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg							
88.1	17.088.01	0710	Produtos hortícolas, cozidos em água ou vapor, congelados, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
89.0	17.089.00	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

89.1	17.089.01	0811	Frutas, não cozidas ou cozidas em água ou vapor, congeladas, mesmo adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
90.0	17.090.00	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

90.1	17.090.01	2001	Produtos hortícolas, frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparados ou conservados em vinagre ou em ácido acético, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
91.0	17.091.00	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			conteúdo inferior ou igual a 1 kg							
91.1	17.091.01	2004	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
92.0	17.092.00	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de conteúdo inferior ou igual a 1 kg							
92.1	17.092.01	2005	Outros produtos hortícolas preparados ou conservados, exceto em vinagre ou em ácido acético, não congelados, com exceção dos produtos da posição 20.06, excluídos batata, inhame e mandioca fritos, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
93.0	17.093.00	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			inferior ou igual a 1 kg							
93.1	17.093.01	2006.00.00	Produtos hortícolas, frutas, cascas de frutas e outras partes de plantas, conservados com açúcar (passados por calda, glaceados ou cristalizados), em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
94.0	17.094.00	2007	Doces, geléias, "marmelades", purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto as embalagens individuais	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
94.1	17.094.01	2007	Doces, geléias, "marmelades", purês e pastas de frutas, obtidos por cozimento, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes, em embalagens de conteúdo superior a 1 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
95.0	17.095.00	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de álcool, não especificadas nem compreendidas em outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 1 kg							
95.1	17.095.01	2008	Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool, não especificadas nem compreendidas em	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			outras posições, excluídos os amendoins e castanhas tipo aperitivo, da posição 2008.1, em embalagens superior a 1 kg							
96.0	17.96.00	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto os classificados nos CEST 17.096.04 e 17.096.05	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
96.1	17.96.01	0901	Café torrado e moído, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
96.2	17.096.02	0901	Café torrado em grão, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

96.3	17.096.03	0901	Café torrado em grão, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
96.4	17.096.04	0901	Café torrado e moído, em cápsulas, exceto os descritos no CEST 17.096.05	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
96.5	17.096.05	0901	Café descafeinado torrado e moído, em cápsulas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
97.0	17.097.00	0902 1211.90.90 2106.90.90	Chá, mesmo aromatizado	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
98.0	17.098.00	0903.00	Mate	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
99.0	17.099.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	de Tributação						
99.1	17.099.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
99.2	17.099.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
100.0	17.100.00	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
100.1	17.100.01	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
100.2	17.100.02	1701.91.00	Açúcar refinado adicionado de aromatizante ou de corante em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
101.0	17.101.00	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	de Tributação						
101.1	17.101.01	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
101.2	17.101.02	1701.1 1701.99.00	Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
102.0	17.102.00	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
102.1	17.102.01	1701.91.00	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
102.2	17.102.02	1701.91	Açúcar cristal adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
103.0	17.103.00	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	de Tributação						
103.1	17.103.01	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
103.2	17.103.02	1701.1 1701.99.00	Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
104.0	17.104.00	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g							
104.1	17.104.01	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
104.2	17.104.02	1701.91.00	Outros tipos de açúcar adicionado de aromatizante ou de corante, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
105.0	17.105.00	1702	Outros açúcares em embalagens de	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados(sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g	de Tributação						
105.1	17.105.01	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
105.2	17.105.02	1702	Outros açúcares, em embalagens de conteúdo superior a 5 kg	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
106.0	17.106.00	2008.19.00	Milho para pipoca (micro-ondas)	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
107.0	17.107.00	2101.1		Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto os classificados no CEST 17.107.01	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
107.1	17.107.01	2101.1	Extratos, essências e concentrados de café e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de café, em cápsulas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
108.0	17.108.00	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g, exceto as bebidas prontas à base de mate ou chá e os itens classificados no CEST 17.108.01							
108.1	17.108.01	2101.20	Extratos, essências e concentrados de chá ou de mate e preparações à base destes extratos, essências ou concentrados ou à base de chá ou de mate, em cápsulas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
109.0	17.109.00	1901.90.90 2101.11.90 2101.12.00	Preparações em pó para cappuccino e similares, em	Antecipação com Encerramento	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 g	de Tributação						
110.0	17.110.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas prontas para beber, à base de chá e mate	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
111.0	17.111.00	2202.10.00	Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto os refrigerantes e as demais bebidas nos CEST 03.007.00 e 17.110.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	17%	12% 7% 4%
112.0	17.112.00	2202.99.00	Néctares de frutas e outras bebidas não alcoólicas prontas para beber, exceto isotônicos e energéticos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
113.0	17.113.00	2101.20 2202.99.00	Bebidas prontas à base de mate ou chá	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

114.0	17.114.00	2202.99.00	Bebidas prontas à base de café	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
115.0	17.115.00	2202.99.00	Bebidas alimentares prontas à base de soja, leite ou cacau, inclusive os produtos denominados bebidas lácteas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
116.0	17.116.00	008.13 009.09	Sementes de anis (erva-doce), badiana (anis-estrelado), funcho, coentro, cominho ou alcaravia; bagas de zimbro; fruta seca, misturas de fruta seca ou de fruta de casa rija; quando acondicionadas em saquinhos, especialmente, para a	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			preparação de infusões ou de tisanas ("chás")							
--	--	--	---	--	--	--	--	--	--	--

**19 - PRODUTOS DE PAPELARIA**

Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

Redação original:

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

**Nota 1:** Os itens caderno, NCM 4820.20.00; caneta esferográfica, NCM 9608.10.00, estão incluídos na cesta básica.

**Nota 2:** Sobre operações com mercadorias deste segmento incluídas na cesta básica incide apenas o diferencial de alíquotas na operação de entrada interestadual.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
1.0	19.001.00	3213.10.00	Tinta guache	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
2.0	19.002.00	3916.20.00	Espiral - perfil para	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	7%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	Encerramento de Tributação		20,65%				4%
3.0	19.003.00	3916.10.00 3916.90	Outros espirais - perfis para encadernação, de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
4.0	19.004.00	3926.10.00	Artigos de escritório e artigos escolares de plástico e outros materiais classificados nas posições 3901 a 3914, exceto estojos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
5.0	19.005.00	4202.1			45%	12,65%	...	...	7%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		4202.9	Maletas e pastas para documentos e de estudante, e artefatos semelhantes	Antecipação com Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%				7% 4%
5.1	19.005.01	4202.1 4202.9	Baús, malas e maletas para viagem	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.0	19.006.00	3926.90.90	Prancheta de plástico	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
7.0	19.007.00	4802.20.90 4811.90.90	Bobina para fax	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

8.0	19.008.00	4802.54.9	Papel seda	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
9.0	19.009.00	4802.54.99 4802.57.99 4816.20.00	Bobina para máquina de calcular, PDV ou equipamentos similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
10.0	19.010.00	4802.56.9 4802.57.9 4802.58.9	Cartolina escolar e papel cartão, brancos e coloridos, cortados em folhas em que um lado seja inferior ou igual a 500 mm e o outro	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			inferior ou igual a 700 mm, quando não dobradas, e peso igual ou superior a 120g/m <sup>2</sup> ; recados autoadesivos (LP note); papéis de presente; todos cortados em tamanho pronto para uso escolar e doméstico							
11.0	19.011.00	3703.10.10 3703.10.29 3703.20.00 3703.90.10 3704.00.00 4802.20.00	Papel fotográfico, exceto: (i) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo brilhante, matte ou lustre, em rolo e, com largura igual ou superior a 102 mm e comprimento inferior ou igual a 350 m, (ii) os papéis fotográficos emulsionados com haleto de prata tipo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			brilhante ou fosco, em folha e com largura igual ou superior a 152 mm e comprimento inferior ou igual a 307 mm, (iii) papel de qualidade fotográfica com tecnologia "Thermo-autochrome", que submetido a um processo de aquecimento seja capaz de formar imagens por reação química e combinação das camadas cyan, magenta e amarela							
12.0	19.012.00	4810.13.90	Papel almaço	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
13.0	19.013.00	4816.90.10	Papel hectográfico	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
14.0	19.014.00	3920.20.19	Papel celofane e tipo celofane	Antecipação com	45%	12,65% 17,65%	...	...	7%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação		20,65%				4%
15.0	19.015.00	4806.20.00	Papel impermeável	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
16.0	19.016.00	4808.10.00	Papel crepon	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
17.0	19.017.00	4810.22.90	Papel fantasia	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
18.0	19.018.00	4809 4816	Papel-carbono, papel autocopiativo (exceto os vendidos em rolos de diâmetro igual ou superior a 60 cm e os vendidos em folhas de	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			formato igual ou superior a 60 cm de altura e igual ou superior a 90 cm de largura) e outros papéis para cópia ou duplicação (incluídos os papéis para estênceis ou para chapas ofsete), estênceis completos e chapas ofsete, de papel, em folhas, mesmo acondicionados em caixas							
19.0	19.019.00	4817	Envelopes, aerogramas, bilhetes-postais não ilustrados e cartões para correspondência, de papel ou cartão, sacos e semelhantes, de papel ou cartão, contendo um sortido de artigos para correspondência	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

20.0	19.020.00	4820.10.00	Livros de registro e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
21.0	19.021.00	4820.20.00	Cadernos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
22.0	19.022.00	4820.30.00	Classificadores, capas para encadernação (exceto as capas para livros) e capas de processo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
23.0	19.023.00	4820.40.00	Formulários em blocos tipo "manifold", mesmo com folhas intercaladas de papel-carbono	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

24.0	19.024.00	4820.50.00	Álbuns para amostras ou para coleções	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
25.0	19.025.00	4820.90.00	Pastas para documentos, outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, de papel ou cartão e capas para livros, de papel ou cartão	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
26.0	19.026.00	4909.00.00	Cartões postais impressos ou ilustrados, cartões impressos com votos ou mensagens pessoais, mesmo ilustrados, com ou sem envelopes, guarnições ou aplicações (conhecidos como cartões de expressão social - de época/sentimento)	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

27.0	19.027.00	9608.10.00	Canetas esferográficas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	17%	12% 7% 4%
28.0	19.028.00	9608.20.00	Canetas e marcadores, com ponta de feltro ou com outras pontas porosas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	...	...	7%	12% 7% 4%
29.0	19.029.00	9608.30.00	Canetas tinteiro	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	7%	12% 7% 4%
30.0	19.030.00	9608	Outras canetas; sortidos de canetas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	7%	12% 7% 4%
31.0	19.031.00	4802.56	Papel cortado "cutsized" (tipo A3, A4, ofício I e II,	Antecipação com	45%	12,65%	53,73% 62,47%	14,13% 20,62%	7%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			carta e outros)	Encerramento de Tributação		17,65% 20,65%	67,71%	24,51%		4%
32.0	19.032.00	5210.59.90	Papel camurça	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	7%	12% 7% 4%
33.0	19.033.00	7607.11.90	Papel laminado e papel espelho	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	12,65% 17,65% 20,65%	53,73% 62,47% 67,71%	14,13% 20,62% 24,51%	7%	12% 7% 4%

**20 - PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E COSMÉTICOS**

*Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.*

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

Exceto para os CEST's: (20.007.00), (20.008.00), (20.023.00), (20.024.00), (20.025.00), (20.039.00), (20.040.00), (20.048.00), (20.049.00), (20.050.00), (20.051.00), (20.058.00), (20.063.00) e (20.064.00)

**Redação original:**



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019.

Exceto para os CEST's: (20.007.00), (20.008.00), (20.023.00), (20.024.00), (20.025.00), (20.039.00), (20.040.00), (20.048.00), (20.049.00), (20.050.00), (20.051.00), (20.058.00), (20.063.00) e (20.064.00)

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	20.001.00	1211.90.90	Henna (embalagens de conteúdo inferior ou igual a 200 g)	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%
1.1	20.001.01	1211.90.90	Henna (embalagens de conteúdo superior a 200 g)	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%
2.0	20.002.00	2712.10.00	Vaselina	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%
3.0	20.003.00	2814.20.00	Amoníaco em solução aquosa (amônia)	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

						21,90%						
						24,90%						
4.0	20.004.00	2847.00.00	Peróxido de hidrogênio, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90%	...	...	17%	12%	7%	4%
						21,90%						
						24,90%						
5.0	20.005.00	3006.70.00	Lubrificação íntima	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50%	...	...	17%	12%	7%	4%
						18,50%						
						21,50%						
6.0	20.006.00	3301	Óleos essenciais (desterpenados ou não), incluídos os chamados "concretos" ou "absolutos"; resinóides; oleorresinas de extração; soluções concentradas	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90%	...	...	17%	12%	7%	4%
						21,90%						
						24,90%						



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de óleos essenciais em gorduras, em óleos fixos, em ceras ou em matérias análogas, obtidas por tratamento de flores através de substâncias gordas ou por maceração; subprodutos terpênicos residuais da desterpenação dos óleos essenciais; águas destiladas aromáticas e soluções aquosas de óleos essenciais, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 500 ml							
7.0	20.007.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	30,50% 35,50% 38,50%	99,47% 110,80% 117,60%	37,87% 45,70% 50,40%	25%	12% 7% 4%
8.0	20.008.00	3303.00.20	Águas-de-colônia	Antecipação com Encerramento	70%	30,50% 35,50% 38,50%	99,47% 110,80% 117,60%	37,87% 45,70% 50,40%	25%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				de Tributação						
9.0	20.009.00	3304.10.00	Produtos de maquilagem para os lábios	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
10.0	20.010.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas e rímel	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
11.0	20.011.00	3304.20.90	Outros produtos de maquilagem para os olhos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
<b>Nova redação dada ao item 12.0, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.</b>										
12.0	20.012.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base de acetona	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	30,50% 35,50% 38,50%	99,47% 110,80% 117,60%	37,87% 45,70% 50,40%	25%	12% 7% 4%
<b>Redação original:</b>										
12.0	20.012.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros, incluindo removedores de esmalte à base	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de acetona							
13.0	20.013.00	3304.91.00	Pós, incluídos os compactos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
14.0	20.014.00	3304.99.10	Crems de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
15.0	20.015.00	3304.99.90	Outros produtos de beleza ou de maquilagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações solares e antissolares.	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
16.0	20.016.00	3304.99.90	Preparações solares e antissolares	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	30,50% 35,50% 38,50%	...	...	25%	12% 7% 4%
17.0	20.017.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	Antecipação com Encerramento	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				de Tributação						
18.0	20.018.00	3305.20.00	Preparações para ou dos	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
19.0	20.019.00	3305.30.00	Laquês para o cabelo	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
20.0	20.020.00	3305.90.00	Outras preparações capilares, incluindo máscaras e finalizadores	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
21.0	20.021.00	3305.90.00	Condicionadores	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%
22.0	20.022.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo	Antecipação com Encerramento	45%	24,25% 29,25%	...	...	25%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				de Tributação		32,25%				
23.0	20.023.00	3306.10.00	Dentifrícios	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
24.0	20.024.00	3306.20.00	Fios utilizados para limpar os espaços interdentais (fios dentais)	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
25.0	20.025.00	3306.90.00	Outras preparações para higiene bucal ou dentária	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
26.0	20.026.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
27.0	20.027.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			no CEST 20.027.01							
27.1	20.027.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
28.0	20.028.00	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
29.0	20.029.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 20.029.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
29.1	20.029.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
30.0	20.030.00	3307.20.90	Outros antiperspirantes	Antecipação	50%	13,50% 18,50%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				com Encerramento de Tributação		21,50%				4%
31.0	20.031.00	3307.30.00	Sais perfumados e outras preparações para banhos	Antecipação com Encerramento de Tributação	70%	16,90% 21,90% 24,90%	...	...	17%	12% 7% 4%
32.0	20.032.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria preparados	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
32.1	20.032.01	3307.90.00	Outros produtos de toucador preparados	Antecipação com Encerramento de Tributação	45%	24,25% 29,25% 32,25%	...	...	25%	12% 7% 4%
33.0	20.033.00	3307.90.00	Soluções para lentes de contato ou para olhos artificiais	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
34.0	20.034.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			CEST 20.034.01							
34.1	20.034.01	3401.11.90	Lenços umedecidos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
35.0	20.035.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações, em barras, pedaços ou figuras moldadas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
36.0	20.036.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
37.0	20.037.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, na forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
38.0	20.038.00	4014.90.10	Bolsa para gelo ou para		50%		...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			água quente	Antecipação com Encerramento de Tributação		13,50% 18,50% 21,50%				7% 4%
39.0	20.039.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de borracha	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
40.0	20.040.00	3924.90.00 3926.90.40 3926.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas, de silicone	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
41.0	20.041.00	4202.1	Malas e maletas de toucador	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
42.0	20.042.00	4818.10.00	Papel higiênico - folha simples	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
43.0	20.043.00	4818.10.00	Papel higiênico - folha dupla e tripla	Antecipação com	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação						
44.0	20.044.00	4818.20.00	Lenços (incluídos os de maquilagem) e toalhas de mão	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
45.0	20.045.00	4818.20.00	Papel toalha de uso institucional do tipo comercializado em rolos igual ou superior a 80 metros e do tipo comercializado em folhas intercaladas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.0	20.046.00	4818.30.00	Toalhas e guardanapos de mesa	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
47.0	20.047.00	4818.90.90	Toalhas de cozinha (papel toalha de uso doméstico)	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
48.0	20.048.00	9619.00.00	Fraldas, exceto os descritos no CEST	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			20.048.01							
48.1	20.048.01	9619.00.00	Fraldas de fibras têxteis	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
49.0	20.049.00	9619.00.00	Tampões higiênicos	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
50.0	20.050.00	9619.00.00	Absorventes higiênicos externos	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
51.0	20.051.00	5601.21.90	Hastes flexíveis (uso não medicinal)	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
52.0	20.052.00	5603.92.90	Sutiã descartável, assemelhados e papel para depilação	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
53.0	20.053.00	8203.20.90	Pinças para sobrancelhas	Antecipação com		13,50% 18,50%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação	50%	21,50%				4%
54.0	20.054.00	8214.10.00	Espátulas (artigos de cutelaria)	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
55.0	20.055.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluídas as limas para unhas)	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
56.0	20.056.00	9025.11.10 9025.19.90	Termômetros, inclusive o digital	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
57.0	20.057.00	9603.2	Escovas e pincéis de barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas, incluídas as que sejam partes de aparelhos, exceto	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			escovas de dentes							
58.0	20.058.00	9603.21.00	Escovas de dente, incluídas as escovas para dentaduras	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
59.0	20.059.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos cosméticos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
60.0	20.060.00	9605.00.00	Sortidos de viagem, para toucador de pessoas para costura ou para limpeza de calçado ou de roupas	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
61.0	20.061.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (pinçeguiches), onduladores, bobes (rolos) e artefatos	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			semelhantes para penteados, e suas partes, exceto os classificados na posição 8516 e suas partes							
62.0	20.062.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
63.0	20.063.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras	<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%
64.0	20.064.00	8212.10.20 8212.20.10	Aparelhos e lâminas de barbear	<a href="#">Protocolo ICMS 16/85</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%

**21 - PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS**

*Nova redação dada à Nota, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.*

Aplica-se a Margem de Valor Agregado – MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 1º de julho de 2021, de acordo com o Decreto nº 6.160, de 16 de junho de 2020.

Exceto para os CEST's: (21.052.00), (21.053.00), (CEST 21.053.01), (21.054.00), (21.055.00) e (21.055.01)



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Redação original:**

Aplica-se a Margem de Valor Agregado - MVA Ajustada nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação, a partir de 29 de junho de 2020, de acordo com o Decreto nº 4.541/2019. Exceto para os CEST's: (21.052.00), (21.053.00), (21.054.00), (20.055.00) e (20.055.01)

**Nota 1:** Os itens 9.0, 37.0 e 99.0 possuem redução de base de cálculo em 48,24% nas operações internas de forma que a carga tributária seja equivalente a 8,80% (cláusula primeira, anexo I do [Convênio ICMS 52/91](#));

**Nota 2:** O item 89.0 possui redução na base de cálculo em 67,06% nas operações internas de forma que a carga tributária seja equivalente a 5,60% (cláusula segunda, II, anexo II do [Convênio ICMS 52/91](#)).

**Nota 3:** Nas operações interestaduais com bem ou mercadoria importada ou com conteúdo de importação sujeitos à alíquota de 4% (quatro por cento) prevista na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de abril de 2012, não se aplica a redução de base de cálculo, de acordo com o Convênio ICMS 123/12, exceto ato legal concessivo superveniente.

**Nota 4:** Itens 53.0, 53.1, 63.0 e 64.0 - Convênios ICMS 213/2017 e 142/2018

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	21.001.00	7321.11.00 7321.81.00 7321.90.00	Fogões de cozinha de uso doméstico e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
2.0	21.002.00	8418.10.00	Combinações de	Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			refrigeradores e congeladores ("freezers"), munidos de portas exteriores separadas	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
3.0	21.003.00	8418.21.00	Refrigeradores do tipo doméstico, de compressão	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
4.0	21.004.00	8418.29.00	Outros refrigeradores do tipo doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
5.0	21.005.00	8418.30.00	Congeladores ("freezers") horizontais tipo arca, de capacidade não superior a 800 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
6.0	21.006.00	8418.40.00	Congeladores ("freezers") verticais tipo armário, de capacidade não superior a 900 litros	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
7.0	21.007.00	8418.50	Outros móveis (arcas, armários, vitrines,	Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			balcões e móveis semelhantes) para a conservação e exposição de produtos, que incorporem um equipamento para a produção de frio	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
8.0	21.008.00	8418.69.9	Mini adega e similares	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
9.0	21.009.00	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo com redução da base de cálculo (exceto importados).	Antecipação com Encerramento de Tributação Anexo I Convênio ICMS 52/91	50%	4,40% 8,06% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
10.0	21.010.00	8418.99.00	Partes dos refrigeradores, congeladores, mini adegas e similares, máquinas para produção de gelo e bebedouros descritos nos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			CEST: 21.002.00, 21.003.00, 21.004.00, 21.005.00, 21.006.00, 21.007.00, 21.008.00, 21.009.00 e 21.013.00							
11.0	21.011.00	8421.12	Secadoras de roupa de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
12.0	21.012.00	8421.19.90	Outras secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
13.0	21.013.00	8418.69.31	Bebedouros refrigerados para água	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
14.0	21.014.00	8421.9	Partes das secadoras de roupas e centrífugas de uso doméstico e dos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			aparelhos para filtrar ou depurar água, descritos nos CEST 21.011.00, 21.012.00 e 21.098.00							
15.0	21.015.00	8422.11.00 8422.90.10	Máquinas de lavar louça do tipo doméstico e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
16.0	21.016.00	8443.31	Máquinas que executem pelo menos duas das seguintes funções: impressão, cópia ou transmissão de telecópia (fax), capazes de ser conectadas a uma máquina automática para processamento de dados ou a uma rede	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
17.0	21.017.00	8443.32	Outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si, capazes de ser conectados a uma	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			máquina automática para processamento de dados ou a uma rede							
18.0	21.018.00	8443.9	Partes e acessórios de máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442; e de outras impressoras, máquinas copiadoras e telecopiadores (fax), mesmo combinados entre si	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
19.0	21.019.00	8450.11.00	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca, inteiramente automáticas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
20.0	21.020.00	8450.12.00	Outras máquinas de lavar	Antecipação	35%	10,95%	...	...	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, com secador centrífugo incorporado	com Encerramento de Tributação		15,95% 18,95%				7% 4%
21.0	21.021.00	8450.19.00	Outras máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
22.0	21.022.00	8450.20	Máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico, de capacidade superior a 10 kg, em peso de roupa seca	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
23.0	21.023.00	8450.90	Partes de máquinas de lavar roupa, mesmo com dispositivos de secagem, de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
24.0	21.024.00	8451.21.00		Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Máquinas de secar de uso doméstico de capacidade não superior a 10 kg, em peso de roupa seca	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
25.0	21.025.00	8451.29.90	Outras máquinas de secar de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
26.0	21.026.00	8451.90	Partes de máquinas de secar de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
27.0	21.027.00	8452.10.00	Máquinas de costura de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
28.0	21.028.00	8471.30		Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Máquinas automáticas para processamento de dados, portáteis, de peso não superior a 10 kg, contendo pelo menos uma unidade central de processamento, um teclado e uma tela	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
29.0	21.029.00	8471.4	Outras máquinas automáticas para processamento de dados	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
30.0	21.030.00	8471.50.10	Unidades de processamento, de pequena capacidade, exceto as das subposições 8471.41 ou 8471.49, podendo conter, no	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			mesmo corpo, um ou dois dos seguintes tipos de unidades: unidade de memória, unidade de entrada e unidade de saída baseadas em microprocessadores, com capacidade de instalação, dentro do mesmo gabinete, de unidades de memória da subposição 8471.70, podendo conter múltiplos conectores de expansão ("slots"), e valor FOB inferior ou igual a US\$ 12.500,00, por unidade							
31.0	21.031.00	8471.60.5	Unidades de entrada, exceto as classificadas no código 8471.60.54	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

32.0	21.032.00	8471.60.90	Outras unidades de entrada ou de saída, podendo conter, no mesmo corpo, unidades de memória	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
33.0	21.033.00	8471.70	Unidades de memória	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
34.0	21.034.00	8471.90	Outras máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou ópticos, máquinas para registrar dados em suporte sob	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas em outras posições							
35.0	21.035.00	8473.30	Partes e acessórios das máquinas da posição 84.71	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
36.0	21.036.00	8504.3	Outros transformadores, exceto os classificados nos códigos: 8504.33.00 e 8504.34.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
37.0	21.037.00	8504.40.10	Carregadores de acumuladores (exceto importados)	Antecipação com Encerramento de Tributação Anexo I do Convênio 52/91	50%	4,40% 8,06% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

38.0	21.038.00	8504.40.40	Equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou "no break")	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
39.0	21.039.00	8507.80.00	Outros acumuladores	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
40.0	21.040.00	8508	Aspiradores	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
41.0	21.041.00	8509	Aparelhos eletromecânicos de motor elétrico incorporado, de uso doméstico e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
42.0	21.042.00	8509.80.10	Enceradeiras	Antecipação com	35%	10,95%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				Encerramento de Tributação		15,95% 18,95%				4%
43.0	21.043.00	8516.10.00	Chaleiras elétricas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
44.0	21.044.00	8516.40.00	Ferros elétricos de passar	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
45.0	21.045.00	8516.50.00	Fornos de microondas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
46.0	21.046.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, exceto os portáteis	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
47.0	21.047.00	8516.60.00	Outros fornos; fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, portáteis	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

48.0	21.048.00	8516.71.00	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico - Cafeteiras	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
49.0	21.049.00	8516.72.00	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico – Torradeiras	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
50.0	21.050.00	8516.79	Outros aparelhos eletrotérmicos de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
51.0	21.051.00	8516.90.00	Partes das chaleiras, ferros, fornos e outros aparelhos eletrotérmicos da posição 85.16, descritos nos CEST 21.043.00, 21.044.00, 21.045.00, 21.046.00, 21.047.00, 21.048.00,	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			21.049.00 e 21.050.00							
Nova redação dada ao item 52.0, pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.										
52.0	21.052.00	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador – microfone sem fio	<a href="#">Protocolo 84/11 e 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
Redação original:										
52.0	21.052.00	8517.11.00	Aparelhos telefônicos por fio com unidade auscultador – microfone sem fio	<a href="#">Protocolo 84/11</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%
53.0	21.053.00	8517.12.3	Telefones para redes celulares, exceto por satélite, e os de uso automotivo e os classificados no CEST 21.053.01	<a href="#">Convênios ICMS 213/2017 e 142/2018</a>	25%	9,25% 14,25% 17,25%	32,53% 40,06% 44,58%	10,53% 16,81% 20,58%	17%	12% 7% 4%
53.1	21.053.01	8517.12.31	Telefones para redes celulares portáteis, exceto por satélite	<a href="#">Convênios ICMS 213/2017 e 142/2018</a>	25%	9,25% 14,25% 17,25%	32,53% 40,06% 44,58%	10,53% 16,81% 20,58%	17%	12% 7% 4%
54.0	21.054.00	8517.12	Outros telefones para outras redes sem fio, exceto para redes de	<a href="#">Protocolo 84/11 e 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			celulares e os de uso automotivo			19,29%				
55.0	21.055.00	8517.18.91	Outros aparelhos telefônicos não combinados com outros aparelhos	<a href="#">Protocolo 84/11 e 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	46,31% 54,63% 59,61%	12,87% 19,29% 23,13%	17%	12% 7% 4%
55.1	21.055.01	8517.18.99	Outros aparelhos telefônicos	<a href="#">Protocolo 84/11 e 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	46,31% 54,63% 59,61%	12,87% 19,29% 23,13%	17%	12% 7% 4%
56.0	21.056.00	8517.62.59	Outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagem ou outros dados em rede com fio.	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
56.1	21.056.01	8517.62.54 8517.62.55	Distribuidores de conexões para rede ("hubs") e moduladores/demoduladores ("modems").	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
57.0	21.057.00	8518		Antecipação	35%	10,95%	...	...	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Microfones e seus suportes; alto falantes mesmo montados nos seus receptáculos, fones de ouvido (auscultadores), mesmo combinados com microfone e conjuntos ou sortidos constituídos por um microfone e um ou mais alto-falantes, amplificadores elétricos de audiodfrequência, aparelhos elétricos de amplificação de som; suas partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	com Encerramento de Tributação		15,95% 18,95%				7% 4%
58.0	21.058.00	8519 8522 8527.1	Aparelhos de radiodifusão suscetíveis de funcionarem sem fonte externa de energia. Aparelhos de gravação de som; aparelhos de	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo							
59.0	21.059.00	8519.81.90	Outros aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som; partes e acessórios; exceto os de uso automotivo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
60.0	21.060.00	8521.90.10	Gravador-reprodutor e editor de imagem e som, em discos, por meio magnético, óptico ou optomagnético, exceto de uso automotivo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

61.0	21.061.00	8521.90.90	Outros aparelhos videofônicos de gravação ou reprodução, mesmo incorporando um receptor de sinais videofônicos, exceto os de uso automotivo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
62.0	21.062.00	8523.51.10	Cartões de memória ("memorycards")	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
63.0	21.063.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("smartcards"), exceto o item classificado no CEST 21.064.00	<a href="#">Convênios ICMS 213/2017 e 142/2018</a>	25%	9,25% 14,25% 17,25%	...	...	17%	12% 7% 4%
64.00	21.064.00	8523.52.00	Cartões inteligentes ("sim cards")	<a href="#">Convênios ICMS 213/2017 e 142/2018</a>	25%	9,25% 14,25% 17,25%	...	...	17%	12% 7% 4%
65.0	21.065.00	8525.80.2	Câmeras fotográficas digitais e câmeras de	Antecipação com Encerramento	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			vídeo e suas partes	de Tributação						
66.0	21.066.00	8527.9	Outros aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, inclusive caixa acústica para <i>Home Theaters</i> classificados na posição 8518	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
67.0	21.067.00	8528.49.29 8528.59.20 8528.69	Monitores e projetores que não incorporem aparelhos receptores de televisão, policromáticos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
67.1	21.067.01	8528.62.00	Projetores capazes de serem conectados	Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			diretamente a uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71 e concebidos para serem utilizados com esta máquina	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
68.0	21.068.00	8528.51.20 8528.52.20	Outros monitores dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente com uma máquina automática para processamento de dados da posição 84.71, policromáticos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
69.0	21.069.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			de som ou de imagens - Televisores de CRT (tubo de raios catódicos)							
70.0	21.070.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens - Televisores de LCD (Display de Cristal Líquido)	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
71.0	21.071.00	8528.7	Aparelhos receptores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho receptor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou reprodução de som ou de imagens -	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Televisores de Plasma							
72.0	21.072.00	8528.7	Outros aparelhos receptores de televisão não dotados de monitores ou display de vídeo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
73.0	21.073.00	8528.7	Outros aparelhos receptores de televisão não relacionados nos CEST 21.069.00, 21.070.00, 21.071.00 e 21.072.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
74.0	21.074.00	9006.59	Câmeras fotográficas dos tipos utilizadas para preparação de clichês ou cilindros de impressão	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
75.0	21.075.00	9006.40.00	Câmeras fotográficas para filmes de revelação e copiagem instantâneas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
76.0	21.076.00	9018.90.50	Aparelhos de diatermia	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

77.0	21.077.00	9019.10.00	Aparelhos de massagem	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
78.0	21.078.00	9032.89.11	Reguladores de voltagem eletrônicos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
79.0	21.079.00	9504.50.00	Consoles e máquinas de jogos de vídeo, exceto os classificados na subposição 9504.30	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
80.0	21.080.00	8517.62.1	Multiplexadores e concentradores	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
81.0	21.081.00	8517.62.22	Centrais automáticas privadas, de capacidade inferior ou igual a 25 ramais	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
82.0	21.082.00	8517.62.39	Outros aparelhos para		35%	10,95%	...	...	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			comutação	Antecipação com Encerramento de Tributação		15,95% 18,95%				7% 4%
83.0	21.083.00	8517.62.4	Roteadores digitais, em redes com ou sem fio	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
84.0	21.084.00	8517.62.62	Aparelhos emissores com receptor incorporado de sistema troncalizado ("trunking"), de tecnologia celular	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
85.0	21.085.00	8517.62.9	Outros aparelhos de recepção, conversão e transmissão ou regeneração de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos de comutação	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			e roteamento							
86.0	21.086.00	8517.70.21	Antenas próprias para telefones celulares portáteis, exceto as telescópicas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
87.0	21.087.00	8214.90 8510	Aparelhos ou máquinas de barbear, máquinas de cortar o cabelo ou de tosquiar e aparelhos de depilar, e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
88.0	21.088.00	8414.5	Ventiladores, exceto os de uso agrícola	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
89.0	21.089.00	8414.59.90	Ventiladores de uso agrícola	Antecipação com Encerramento de Tributação Anexo II do Convênio 52/91	50%	1,40% 4,30% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

90.0	21.090.00	8414.60.00	Coifas com dimensão horizontal máxima não superior a 120 cm	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
91.0	21.091.00	8414.90.20	Partes de ventiladores ou coifas aspirantes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
92.0	21.092.00	8415.10 8415.8	Máquinas e aparelhos de ar condicionado contendo um ventilador motorizado e dispositivo próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluídos as máquinas e aparelhos	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			em que a unidade não seja regulável separadamente							
93.0	21.093.00	8415.10.11	Aparelhos de ar-condicionado tipo Split System (sistema com elementos separados) com unidade externa e interna	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
94.0	21.094.00	8415.10.19	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
95.0	21.095.00	8415.10.90	Aparelhos de ar-condicionado com capacidade acima de 30.000 frigorias/hora	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
96.0	21.096.00	8415.90.10	Unidades evaporadoras (internas) de aparelho de ar-condicionado do tipo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora							
97.0	21.097.00	8415.90.20	Unidades condensadoras (externas) de aparelho de ar-condicionado do tipo Split System (sistema com elementos separados), com capacidade inferior ou igual a 30.000 frigorias/hora	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
98.0	21.098.00	421.21.00	Aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água (purificadores de água refrigerados), exceto os itens classificados no CEST 21.098.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

98.1	21.098.01	8421.21.00	Outros aparelhos elétricos para filtrar ou depurar água	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
99.0	21.099.00	8424.90.90	Outras (Lavadora de alta pressão e suas partes)	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
99.0	21.099.00	8424.30.10 8424.30.90	Lavadora de alta pressão e suas partes (exceto importados)	Antecipação com Encerramento de Tributação Anexo I do Convênio 52/91	50%	4,40% 8,06% 21,50%	...	...	17%	12% 7% 4%
100.0	21.100.00	8467.21.00	Furadeiras elétricas	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
101.0	21.101.00	8516.2	Aparelhos elétricos para aquecimento de	Antecipação	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			ambientes	com Encerramento de Tributação		18,95%				4%
102.0	21.102.00	8516.31.00	Secadores de cabelo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
103.0	21.101.00	8516.32.00	Outros aparelhos para arranjos do cabelo	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
104.0	21.104.00	8527	Aparelhos receptores para radiodifusão, mesmo combinados num mesmo invólucro, com um aparelho de	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio, exceto os classificados na posição 8527.1, 8527.2 e 8527.9 que sejam de uso automotivo							
105.0	21.105.00	8479.60.00	Climatizadores de ar	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
106.0	21.106.00	8415.90.90	Outras partes para máquinas e aparelhos de ar-condicionado que contenham um ventilador motorizado e	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			dispositivos próprios para modificar a temperatura e a umidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a umidade não seja regulável separadamente							
107.0	21.107.00	8525.80.19	Câmeras de televisão e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
108.0	21.108.00	8423.10.00	Balanças de uso doméstico	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
109.0	21.109.00	8540		Antecipação com	35%	10,95% 15,95%	...	...	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Tubos e válvulas, eletrônicos, de cátodo quente, cátodo frio ou fotocátodo (por exemplo, tubos e válvulas, de vácuo, de vapor ou de gás, ampolas retificadoras de vapor de mercúrio, tubos catódicos, tubos e válvulas para câmeras de televisão)	Encerramento de Tributação		18,95%				4%
Nova redação dada aos itens 110 ao 126 pela Instrução Normativa nº 2, de 25 de junho de 2020.										
110.0	21.110.00	8517	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,94%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53							
111.0	21.111.00	8517	Interfones, seus acessórios, tomadas e "plugs"	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	44,19% 52,39% 57,30%	12,51% 18,91% 22,74%	17%	12% 7% 4%
112.0	21.112.00	8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528; exceto as de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%
113.0	21.113.00	8531	Aparelhos elétricos de	<a href="#">Protocolo</a>	33%	10,61%	41,01%	11,97%	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio); exceto os de uso automotivo e os classificados nas posições 8531.10 e 8531.80.00.	<a href="#">ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>		15,61% 18,61%	49,02% 53,83%	18,33% 22,15%		7% 4%
114.0	21.114.00	8531.10	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	48,43% 56,87% 61,93%	13,23% 19,67% 23,53%	17%	12% 7% 4%
115.0	21.115.00	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	34%	10,78% 15,78% 18,78%	42,07% 50,14% 54,99%	12,15% 18,52% 22,35%	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

116.0	21.116.00	8534.00	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%
117.0	21.117.00	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser"	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	37,83% 45,66% 50,36%	11,43% 17,76% 21,56%	17%	12% 7% 4%
118.0	21.118.00	8543.70.92	Eletrificadores de cercas eletrônicas	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	46,31% 54,63% 59,61%	12,87% 19,29% 23,13%	17%	12% 7% 4%
119.0	21.119.00	9030.3	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	41,01% 49,02% 53,83%	11,97% 18,33% 22,15%	17%	12% 7% 4%
120.0	21.120.00	9030.89		<a href="#">Protocolo</a>	31%	10,27%	38,89%	11,61%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	<a href="#">ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>		15,27% 18,27%	46,78% 51,52%	17,95% 21,76%		7% 4%
121.0	21.121.00	9107.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	45,25% 53,51% 58,46%	12,69% 19,10% 22,93%	17%	12% 7% 4%
122.0	21.122.00	9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			outras posi- ções; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições, com exceção dos itens classificados nos CEST 21.123.00, 21.124,00 e 21.125.00							
123.0	21.123.00	9405.10 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,13% 51,27% 56,14%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			iluminação pública, e suas partes							
124.0	21.124.00	9405.20.00 9405.9	Abajures de cabeceiras, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	47,37% 55,75% 60,77%	13,05% 19,48% 23,33%	17%	12% 7% 4%
125.0	21.125.00	9405.40 9405.9	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	32%	10,44% 15,44% 18,44%	39,95% 47,90% 52,67%	11,80% 18,14% 21,95%	17%	12% 7% 4%
126.0	21.126.00	8542.31.90	Microprocessador	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,13% 51,27% 56,14%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%
<b>Redação original:</b>										
110.0	21.110.00	8517	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			como uma rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivo e os classificados nos códigos 8517.62.51, 8517.62.52 e 8517.62.53							
111.0	21.111.00	8517	Interfones, seus acessórios, tomadas e "plugs"	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	36%	11,12% 16,12% 19,12%	...	...	17%	12% 7% 4%
112.0	21.112.00	8529	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8525 a 8528; exceto as de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	...	...	17%	12% 7% 4%
113.0	21.113.00	8531	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio); exceto os de uso automotivo e os classificados	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			nas posições 8531.10 e 8531.80.00.							
114.0	21.114.00	8531.10	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	40%	11,80% 16,80% 19,80%	...	...	17%	12% 7% 4%
115.0	21.115.00	8531.80.00	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	34%	10,78% 15,78% 18,78%	...	...	17%	12% 7% 4%
116.0	21.116.00	8534.00	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	...	...	17%	12% 7% 4%
117.0	21.117.00	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos "laser"	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	30%	10,10% 15,10% 18,10%	...	...	17%	12% 7% 4%
118.0	21.118.00	8543.70.92	Eletrificadores de cercas eletrônicas	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	38%	11,46% 16,46% 19,46%	...	...	17%	12% 7% 4%
119.0	21.119.00	9030.3	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência,	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	33%	10,61% 15,61% 18,61%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			sem dispositivo registrador; exceto os de uso automotivo							
120.0	21.120.00	9030.89	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	31%	10,27% 15,27% 18,27%	...	...	17%	12% 7% 4%
121.0	21.121.00	9107.00	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	37%	11,29% 16,29% 19,29%	...	...	17%	12% 7% 4%
122.0	21.122.00	9405	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabuletas e placas	<a href="#">Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</a>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	...	...	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			indicadoras luminosos, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições, com exceção dos itens classificados nos CEST 21.123.00, 21.124,00 e 21.125.00							
123.0	21.123.00	9405.10 9405.9	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes	<u>Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</u>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	...	...	17%	12% 7% 4%
124.0	21.124.00	9405.20.00 9405.9	Abajures de cabeceiras, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	<u>Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS 142/2018</u>	39%	11,63% 16,63% 19,63%	...	...	17%	12% 7% 4%
125.0	21.125.00	9405.40 9405.9	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes	<u>Protocolo ICMS 84/11 e Convênio ICMS</u>	32%	10,44% 15,44% 18,44%	...	...	17%	12% 7% 4%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">142/2018</a>						
126.0	21.126.00	8542.31.90	Microprocessador	Antecipação com Encerramento de Tributação	35%	10,95%	...	...	17%	12%
						15,95%				7%
						18,95%				4%

**22 - RAÇÕES PARA ANIMAIS DOMÉSTICOS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	22.001.00	2309	Ração tipo "pet" para animais domésticos	<a href="#">Protocolos ICMS 26/04 e 39/04 e Convênio ICMS 142/2018</a>	46%	12,82% 17,82% 20,82%	54,80% 63,59% 68,87%	14,32% 20,81% 24,71%	17%	12% 7% 4%

**23 - SORVETES E PREPARADOS PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES EM MÁQUINAS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	23.001.00	2105.00	Sorvetes de qualquer espécie	<a href="#">Protocolos ICMS 20/05, 57/13 e</a>	70%	16,90% 21,90% 24,90%	80,24% 90,48% 96,63%	18,64% 25,38% 29,43%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">Convênio ICMS 142/2018</a>						
2.0	23.002.00	1806 1901 2106	Preparados para fabricação de sorvete em máquina	<a href="#">Protocolos ICMS 20/05 e 57/13 e Convênio ICMS 142/2018</a>	328%	60,76% 65,76% 68,76%	353,78% 379,57% 395,04%	65,14% 74,53% 80,16%	17%	12% 7% 4%

**24 - TINTAS E VERNIZES**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	24.001.00	3208 3209 3210.00	Tintas, vernizes	<a href="#">Convênios ICMS 118/2017 e 142/2018</a>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,10% 51,30% 56,10%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%
2.0	24.002.00	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo inferior ou igual a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código	<a href="#">Convênios ICMS 118/2017 e 142/2018</a>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,10% 51,30% 56,10%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			3206.11.19							
2.1	24.002.01	2821 3204.17.00 3206	Xadrez e pós assemelhados, em embalagem de conteúdo superior a 1 kg, exceto pigmentos à base de dióxido de titânio classificados no código NCM 3206.11.19	<a href="#">Convênios ICMS 118/2017 e 142/2018</a>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,10% 51,30% 56,10%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%
3.0	24.003.00	3204 3205.00.00 3206 3212	Corantes para aplicação em bases, tintas e vernizes	<a href="#">Convênios ICMS 118/2017 e 142/2018</a>	35%	10,95% 15,95% 18,95%	43,13% 51,27% 56,14%	12,33% 18,72% 22,54%	17%	12% 7% 4%

**25 - VEÍCULOS AUTOMOTORES**

**Nota:** Operações destinadas a estabelecimento detentor de Regime Especial (Termo de Acordo) – carga tributária equivalente a 12%. (Convênio ICMS 190/2017; Portaria nº 285/2007; Inciso II do art. 2º da Lei Complementar 3.460/2018).

Descrição	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
-----------	-----------	--------------	------------------------	--------------	------------------------	------------------	------------------------



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Veículos automotores com alíquota interna de 17% com redução da carga tributária para 12%	<a href="#">Convênios ICMS 199/2017 e 142/2018</a>	30%	3,60%	30,00%	3,60%	17%	12%
			8,60%	37,39%	9,49%		7%
			11,60%	41,82%	13,02%		4%
Veículos automotores com alíquota interna de 25% com redução da carga tributária para 12%	<a href="#">Convênios ICMS 199/2017 e 142/2018</a>	30%	3,60%	30,00%	3,60%	25%	12%
			8,60%	37,39%	9,49%		7%
			11,60%	41,82%	13,02%		4%

**Demais Contribuintes**

Descrição	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
Veículos automotores com alíquota interna de 17%	<a href="#">Convênios ICMS 199/2017 e 142/2018</a>	30%	10,10%	37,83%	11,43%	17%	12%
			15,10%	45,66%	17,76%		7%
			18,10%	50,36%	21,56%		4%
Veículos automotores com alíquota interna de 25%	<a href="#">Convênios ICMS 199/2017 e 142/2018</a>	30%	20,50%	52,53%	26,13%	25%	12%
			25,50%	61,20%	33,30%		7%
			28,50%	66,40%	37,60%		4%

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	25.001.00	8702.10.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor de pistão, de ignição por compressão (diesel ou semidiesel), com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
2.0	25.002.00	8702.90.90	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, unicamente com motor



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			elétrico para propulsão, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
3.0	25.003.00	8703.21.00	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada não superior a 1000 cm <sup>3</sup>
4.0	25.004.00	8703.22.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular
5.0	25.005.00	8703.22.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1000 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 1500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular
6.0	25.006.00	8703.23.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
7.0	25.007.00	8703.23.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
8.0	25.008.00	8703.24.10	Automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
9.0	25.009.00	8703.24.90	Outros automóveis unicamente com motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*), de cilindrada superior a 3000 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular, carro funerário e automóveis de corrida
10.0	25.010.00	8703.32.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto ambulância, carro celular e carro funerário
11.0	25.011.00	8703.32.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 1500 cm <sup>3</sup> , mas não superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto ambulância, carro celular e carro funerário
12.0	25.012.00	8703.33.10	Automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , com capacidade de



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			transporte de pessoas sentadas inferior ou igual a 6, incluído o condutor, exceto carro celular e carro funerário
13.0	25.013.00	8703.33.90	Outros automóveis unicamente com motor diesel ou semidiesel, de cilindrada superior a 2500 cm <sup>3</sup> , exceto carro celular e carro funerário
14.0	25.014.00	8704.21.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, chassis com motor diesel ou semidiesel e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
15.0	25.015.00	8704.21.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
16.0	25.016.00	8704.21.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos, com motor diesel ou semidiesel, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
17.0	25.017.00	8704.21.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor diesel ou semidiesel, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
18.0	25.018.00	8704.31.10	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, chassis e cabina, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
19.0	25.019.00	8704.31.20	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor explosão com caixa basculante, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
20.0	25.020.00	8704.31.30	Veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, frigoríficos ou isotérmicos com motor explosão, exceto caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
21.0	25.021.00	8704.31.90	Outros veículos automóveis para transporte de mercadorias, de peso em carga máxima não superior a 5 toneladas, com motor a explosão, exceto carro-forte para transporte de valores e caminhão de peso em carga máxima superior a 3,9 toneladas
22.0	25.022.00	8702.20.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão, de



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			ignição por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
23.0	25.023.00	8702.30.00	Veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com motor de pistão alternativo, de ignição por centelha (faísca) e um motor elétrico, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
24.0	25.024.00	8702.90.00	Outros veículos automóveis para transporte de 10 pessoas ou mais, incluindo o motorista, com volume interno de habitáculo, destinado a passageiros e motorista, superior a 6 m <sup>3</sup> , mas inferior a 9 m <sup>3</sup>
25.0	25.025.00	8703.40.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, o carro celular e o carro funerário
26.0	25.026.00	8703.50.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, exceto os suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
27.0	25.027.00	8703.60.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão alternativo de ignição por centelha (faísca*) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
28.0	25.028.00	8703.70.00	Automóveis equipados para propulsão, simultaneamente, com um motor de pistão por compressão (diesel ou semidiesel) e um motor elétrico, suscetíveis de serem carregados por conexão a uma fonte externa de energia elétrica, exceto o carro celular e o carro funerário
29.0	25.029.00	8703.80.00	Outros veículos, equipados unicamente com motor elétrico para propulsão

**26 - VEÍCULOS DE DUAS E TRÊS RODAS MOTORIZADOS**

**Nota:** Operações destinadas a estabelecimento detentor de Regime Especial – carga tributária equivalente a 12%. (Convênio ICMS 190/2017; Portaria nº 285/2007; Inciso II do art. 2º da Lei Complementar 3.460/2018).

Descrição	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
-----------	-----------	--------------	------------------------	--------------	------------------------	------------------	------------------------



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Veículos automotores de duas e três rodas com alíquota interna de 17%	<a href="#">Convênios ICMS 200/2017 e 142/2018</a>	34%	4,08%	34,00%	4,08%	17%	12%
			9,08%	41,61%	9,99%		7%
			12,08%	46,18%	13,54%		4%

**Demais Contribuintes**

Descrição	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
Veículos automotores de duas e três rodas com alíquota interna de 17%	<a href="#">Convênios ICMS 200/2017 e 142/2018</a>	34%	10,78%	42,07%	12,15%	17%	12%
			15,78%	50,14%	18,52%		7%
			18,78%	54,99%	22,35%		4%

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO
1.0	26.001.00	8711	Motocicletas (incluídos os ciclomotores) e outros ciclos equipados com motor auxiliar, mesmo com carro lateral; carros laterais

**ANEXO II**

**PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA SEM ENCERRAMENTO DA FASE DE TRIBUTAÇÃO (ARTIGO 96 DO RICMS - DECRETO 008/98)**

**Antecipação Parcial**





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Nota 1:** Nas operações de entrada interestadual de mercadorias para fins de comercialização, não sujeitas ao regime de substituição tributária ou ao diferencial de alíquotas, será exigida a antecipação parcial do ICMS mediante a aplicação dos seguintes percentuais sobre o valor da operação, nos termos do artigo 96, do RICMS/AC.

**Nota 2:** Não será aplicado aos contribuintes optantes pelo Simples Nacional, em caso de inadimplência, o percentual de 60% previsto no § 14 do art. 96 do Decreto 008/98, nas entradas interestaduais de mercadorias para comercialização.

<b>Procedência</b>	<b>Ato Legal</b>	<b>Percentual de Antecipação Tributária – Estabelecimento em situação fiscal regular</b>	<b>Percentual de Antecipação Tributária – Contribuinte Inadimplente</b>	<b>Alíquota Interna</b>
Mercadoria nacional oriunda das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo;	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	9%	14,40%	17%
Mercadoria Nacional oriunda das Regiões Sul ou Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	14%	22,40%	17%
Mercadoria importada do exterior, qualquer que seja a unidade da Federação de origem da operação;	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	17%	27,20%	17%
Mercadoria nacional oriunda das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo;	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	17%	27,20%	25%
Mercadoria nacional oriunda da Região Sul ou Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo;	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	22%	35,20%	25%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Mercadoria importada do exterior, qualquer que seja a unidade da Federação de origem da operação.	<a href="#">Art. 96 do RICMS</a>	25%	40%	25%
---	----------------------------------	-----	-----	-----

**ANEXO III**  
**PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NA ENTRADA DE PRODUTOS INCLUÍDOS NA CESTA BÁSICA CONFORME O ARTIGO 184-H DO RICMS/AC, APROVADO PELO DECRETO 008/98.**  
**Cesta Básica**



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Produto	NCM/SH	Base Legal	Percentual de Antecipação (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Arroz	1006	<a href="#">Artigo 184-G, I, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Feijão	0713.3	<a href="#">Artigo 184-G, II, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Leite em pó integral, parcialmente desnatado e desnatado, composto lácteo	0402.10 0402.21.10, 0402.21.20 e 1901.10.10	<a href="#">Artigo 184-G, V, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Açúcar de cana, sem adição de aromatizantes ou corantes, excluídos: açúcar de confeitaria, orgânico, demerara, mascavo, light e outros açúcares de cana especiais	1701	<a href="#">Artigo 184-G, VII, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Óleo de soja	1507.90.11	<a href="#">Artigo 184-G, X, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Ovos de galinha, frescos e conservados para consumo	0407.21.00	<a href="#">Artigo 184-G, XI, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Macarrão tipo espaguete	1902.11.00 1902.19.00	<a href="#">Artigo 184-G, XII, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Sal de cozinha (sal de mesa)	2501.00.20	<a href="#">Artigo 184-G do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Produtos hortícolas, frutas, legumes e verduras em estado natural, exceto batata, beterraba, cebola, cenoura e tomate, que estão isentos de ICMS, conforme Decreto nº 3.300/2012.	07 e 08	<a href="#">Artigo 184-G, XV, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Farinha de trigo embalada em sacos de 25 ou 50 quilogramas, observado o§ 11, do artigo 184-H que dispensa a antecipação para estabelecimentos com atividade principal CNAE 10.92-9/00 ou 10.94- 5/00	1101.00.10	<a href="#">Artigo 184-G, XVII, do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Pré-mistura para pão francês	1901.20.00	<a href="#">Artigo 184-G, XVIII,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Caderno	4820.20.00	<a href="#">Artigo 184-G, XIX,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Caneta esferográfica	9608.10.00	<a href="#">Artigo 184-G, XX,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Lápis	9609.10.00	<a href="#">Artigo 184-G, XXI,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Borrachas de apagar	4016.92.00	<a href="#">Artigo 184-G, XXII,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Paracetamol	3004.90.45	<a href="#">Artigo 184-G, XXIII,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Dipirona	3004	<a href="#">Artigo 184-G, XXIV,do RICMS</a>	5% 10% 13%	17%	12% 7% 4%
Importação direta	Carga Tributária de 17% observado o art. 8º, I, da LCE 55/97.				

ANEXO IV

PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS NÃO INCLUÍDAS NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, DESTINADAS A CONTRIBUINTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, SEM EXCESSO DE SUBLIMITE ESTADUAL;



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, PARA UTILIZAÇÃO COMO MATÉRIA-PRIMA, PRODUTO INTERMEDIÁRIO, MATERIAL DE EMBALAGEM OU INSUMO, FORNECEDORES DE REFEIÇÃO (BARES, RESTAURANTES E SIMILARES); USO E CONSUMO OU ATIVO IMOBILIZADO**

**Diferença de Alíquotas Simples Nacional, Insumo Industrial, Uso e Consumo e Ativo Imobilizado**

**Nota 1:** Na aquisição interestadual de frango ou galinha não cortados em pedaços, frescos ou congelados, temperados ou não, por bares, restaurantes e similares (insumos), deverá ser observado o limitador de crédito de 7% (RICMS/AC, art. 184-H, § 12).

**Nota 2:** Incide o diferencial de alíquota na aquisição interestadual de produtos destinados ao uso e consumo ou ao ativo imobilizado, inclusive quando destinados a estabelecimentos detentores de regime especial, tais como beneficiários de incentivo decorrente da Lei 1.358/00 – COPIAI e tratamento conferido pelo Decreto 15.085/2006, conforme art. 97, I e II, do RICMS/AC (com nova redação dada pelo Decreto 2.716/2015).

**Nota 3:** São isentas de ICMS as aquisições interestaduais de máquinas e equipamentos para o ativo imobilizado dos estabelecimentos e atividades industriais beneficiárias do incentivo de que trata a Lei 1.358/00 (COPIAI), durante o prazo de fruição do benefício, conforme artigo 1º, § 4º, da Lei 1.358/00.

**Nota 4:** Não será exigido o diferencial de alíquotas nas operações interestaduais de entrada de insumos para as empresas participantes do programa estabelecido pela Lei nº 1.358, de 29 de dezembro de 2000, exceto quando a atividade industrial for de acondicionamento de mercadorias.

Procedência	Ato Legal	Percentual de Antecipação	Alíquota interna	Alíquota Interestadual
Produto oriundo das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou do	Art. 97, do RICMS	5%		12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Estado do Espírito Santo		13%	17%	4%
Frango ou galinha não cortados em pedaços, frescos ou congelados, temperados ou não, adquiridos por bares, restaurantes e similares (insumos), oriundo das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo	Art. 97, do RICMS Art. 184-H e § 12, do RICMS	10% 13%	17%	12% 4%
Produto oriundo das Regiões Sul ou Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo	<u>Art. 97, do RICMS</u>	10% 13%	17%	7% 4%
Frango ou galinha não cortados em pedaços, frescos ou congelados, temperados ou não, adquiridos por bares, restaurantes e similares (insumos), oriundo das Regiões Sul ou Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo	Art. 97, do RICMS Art. 184-H e § 12, do RICMS	10% 13%	17%	7% 4%
Produto oriundo das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste ou do Estado do Espírito Santo	Art. 97, do RICMS	13% 21%	25%	12% 4%
Produto oriundo das Regiões Sul ou Sudeste, exceto do Estado do Espírito Santo	Art. 97, do RICMS	18% 21%	25%	7% 4%

**ANEXO V**



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NA ENTRADA DE PRODUTOS DO CONVÊNIO ICMS 52/91, INCLUÍDOS OU NÃO NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, ADQUIRIDOS POR CONSUMIDOR FINAL, REGULARMENTE INSCRITO, DESTINADOS AO USO OU CONSUMO OU AO ATIVO IMOBILIZADO

Consumidor Final Regularmente Inscrito (Convênio 52/91)

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Anexo I Convênio ICMS 52/91	<a href="#">Art. 97, I e II, do RICMS</a>	0,00% 3,66% 13,00%	17%	12% 7% 4%

Consumidor Final Regularmente Inscrito (Convênio 52/91)

Produtos	Base Legal	Percentual de Antecipação Diferencial de Alíquotas-DIFAL (%)	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Anexo II Convênio ICMS 52/91	<a href="#">Art. 97, I e II, do RICMS</a>	0,00% 1,50% 13,00%	17%	12% 7% 4%

ANEXO VI





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME O ARTIGO 96-B DO RICMS/AC, APROVADO PELO DECRETO 008/98

**Contribuintes não inscritos, estabelecimentos com situação cadastral irregular e mercadorias em situação fiscal irregular**

**Nota 1:** Este anexo refere-se à margem de valor agregado (MVA) a ser aplicada para apuração do ICMS antecipação tributária, nas entradas de **mercadorias não inseridas na substituição tributária**, destinadas a contribuintes não inscritos, estabelecimentos com situação cadastral irregular e mercadorias em situação fiscal irregular, nos termos da Tabela IV, do RICMS/AC.

**Nota 2:** As margens de valor agregado (MVA) aqui elencadas não se aplicam às aquisições interestaduais por consumidor final **não contribuinte do ICMS**, de que trata a alteração promovida pela Emenda Constitucional 87/2015, casos em que deverão ser observados percentuais de repartição de receita constantes no artigo 64-B, da Lei Complementar Estadual 55/97, com nova redação dada pela LCE 304/2015.

<b>Mercadoria</b>	<b>MVA</b>
Tratores, máquinas pesadas e caminhões, exceto os constantes nos anexos I e II do Convênio 52/91 e no anexo II do Convênio ICMS 132/92	10%
Artigos de papelaria, material de higiene, material de limpeza, utilidades domésticas, e gêneros alimentícios, exceto os produtos da cesta básica	45%
Relógios, móveis e brinquedos;	55%
Perfumarias e cosméticos de linha popular, artigos de armarinhos, confecções, calçados, bolsas, cintos, derivados de couro, material hospitalar, ferragens em geral, e outros produtos não relacionados	70%
Óculos, armações e lentes, jóias	80%
Perfumarias e cosméticos de franquias.	100%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO VII

TABELA DE MULTIPLICADORES E PERCENTUAIS APLICADOS NA ENTRADA DE CARNE E DEMAIS PRODUTOS COMESTÍVEIS, RESULTANTE DO ABATE DE AVES, GADO E LEPORÍDEOS COM CARGA TRIBUTÁRIA INTERESTADUAL DE 7% (CONVÊNIO ICMS 89/05)

**Obs.:** Quando a carga tributária não tiver redução, aplicam-se os percentuais previstos no segmento 17 (PRODUTOS ALIMENTÍCIOS) do ANEXO I.

Produto	MVA Original	Multiplicador	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
Carne de gado bovino, bufalino, caprino e suíno	45%	17,65%	17%	7%
Aves inteiras ou em pedaços, exceto frangos ou galinha inteiros	45%	17,65%	17%	7%

**NOTA:**

I) aplica-se a limitação do crédito conforme disposto neste anexo:

a) na hipótese de a base de cálculo do imposto ter sido reduzida no Estado de origem (que utiliza alíquota interestadual de 12%) de forma que resulte numa carga tributária equivalente a 7%;

b) nas entradas interestaduais de mercadorias a serem utilizadas como insumos;

II) não se aplica a limitação do crédito nas entradas interestaduais originárias de empresas optantes pelo Simples Nacional.



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO VIII

PERCENTUAIS DE TRIBUTAÇÃO NA AQUISIÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA DE MERCADORIAS OU BENS, IMPORTADOS DO EXTERIOR, APREENDIDOS OU ABANDONADOS

Aquisição em Licitação Pública (inclusive leilão)

Produtos	Fato Gerador	Base de Cálculo	Ato Legal	ICMS exigido	Alíquota interna
Mercadorias ou bens em geral, exceto armas e munições; embarcações de esporte e recreação; perfumes, jóias, cigarros, fumos e seus derivados; automóveis importados; e bebidas alcoólicas.	A aquisição em licitação pública	Valor da Operação, II, IPI e demais despesas debitadas ao adquirente, se houver	Art. 4º, III; art. 5º, III, do RICMS	Alíquota interna	17%
Armas e munições, exceto espingardas, chumbos, pólvoras, espoletas e cartuchos; embarcações de esporte e recreação; perfumes, jóias, cigarros, fumos e seus derivados; automóveis importados; bebidas alcoólicas.	A aquisição em licitação pública	Valor da Operação, II, IPI e demais despesas debitadas ao adquirente, se houver	Art. 4º, III; art. 5º, III, do RICMS	Alíquota interna	25%

ANEXO IX



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**28 - VENDA DE MERCADORIAS PELO SISTEMA PORTA A PORTA**

Aplica-se nas operações interestaduais com mercadorias deste segmento sujeitas ao regime de antecipação tributária com encerramento de tributação: (Decreto nº 10.158/2018)

I - Margem de Valor Agregado - MVA Original de 50% (cinquenta por cento), para os contribuintes detentores de Regime Especial com a Secretaria de Estado da Fazenda;

II - Margem de Valor Agregada - MVA Ajustada, no caso de contribuintes não detentores de Regime Especial com a Secretaria de Estado da Fazenda.

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
1.0	28.001.00	3303.00.10	Perfumes (extratos)	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
2.0	28.002.00	3303.00.20	Águas-de-colônia	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
3.0	28.003.00	3304.10.00	Produtos de maquiagem para os lábios	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
4.0	28.004.00	3304.20.10	Sombra, delineador, lápis para sobrancelhas	<a href="#">Convênios</a>	50%	25,50% 30,50%	76,00% 86,00%	32,00% 39,50%	25%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			e rímel	<a href="#">ICMS 45/99 e 142/2018</a>		33,50%	92,00%	44,00%		4%
5.0	28.005.00	3304.20.90	Outros produtos de maquiagem para os olhos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
6.0	28.006.00	3304.30.00	Preparações para manicuros e pedicuros	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
7.0	28.007.00	3304.91.00	Pós para maquiagem, incluindo os compactos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
8.0	28.008.00	3304.99.10	Cremes de beleza, cremes nutritivos e loções tônicas	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
9.0	28.009.00	3304.99.90	Outros produtos de	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	25,50% 30,50%	76,00% 86,00%	32,00% 39,50%	25%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			beleza ou de maquiagem preparados e preparações para conservação ou cuidados da pele, exceto as preparações antissolares e os bronzeadores	<a href="#">e 142/2018</a>		33,50%	92,00%	44,00%		4%
10.0	28.010.00	3304.99.90	Preparações antissolares e os bronzeadores	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
11.0	28.011.00	3305.10.00	Xampus para o cabelo	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
12.0	28.012.00	3305.20.00	Preparações para ondulação ou alisamento, permanentes, dos cabelos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
13.0	28.013.00	3305.90.00	Outras preparações capilares	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	25,50% 30,50%	76,00% 86,00%	32,00% 39,50%	25%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">e 142/2018</a>		33,50%	92,00%	44,00%		4%
14.0	28.014.00	3305.90.00	Tintura para o cabelo	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
15.0	28.015.00	3307.10.00	Preparações para barbear (antes, durante ou após)	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
16.0	28.016.00	3307.20.10	Desodorantes (desodorizantes) corporais líquidos, exceto os classificados no CEST 28.016.01	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
16.1	28.016.01	3307.20.10	Loções e óleos desodorantes hidratantes líquidos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
16.2	28.016.02	3307.20.10	Antiperspirantes líquidos	<a href="#">Convênios</a>	50%	13,50% 18,50%	59,04% 68,07%	15,04% 21,57%	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">ICMS 45/99 e 142/2018</a>		21,50%	73,49%	25,49%		4%
17.0	28.017.00	3307.20.90	Outros desodorantes (desodorizantes) corporais, exceto os classificados no CEST 28.017.01	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
17.1	28.017.01	3307.20.90	Outras loções e óleos desodorantes hidratantes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
17.2	28.017.02	3307.20.90	Outros antiperspirantes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
18.0	28.018.00	3307.90.00	Outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	25,50% 30,50% 33,50%	76,00% 86,00% 92,00%	32,00% 39,50% 44,00%	25%	12% 7% 4%
19.0	28.019.00	3307.90.00	Outras preparações cosméticas	<a href="#">Convênios</a>	50%	25,50% 30,50%	76,00% 86,00%	32,00% 39,50%	25%	12% 7%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">ICMS 45/99 e 142/2018</a>		33,50%	92,00%	44,00%		4%
20.0	28.020.00	3401.11.90	Sabões de toucador em barras, pedaços ou figuras moldados, exceto CEST 28.020.01	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
20.1	28.020.01	3401.11.90	Lenços umedecidos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
21.0	28.021.00	3401.19.00	Outros sabões, produtos e preparações orgânicos tensoativos, inclusive papel, pastas ( <i>ouates</i> ), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
22.0	28.022.00	3401.20.10	Sabões de toucador sob outras formas		50%	13,50%	59,04% 68,07%	15,04% 21,57%	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>		18,50% 21,50%	73,49%	25,49%		4%
23.0	28.023.00	3401.30.00	Produtos e preparações orgânicos tensoativos para lavagem da pele, em forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
24.0	28.024.00	4818.20.00	Lenços de papel, incluindo os de desmaquiar	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
24.1	28.024.01	4818.20.00	Toalhas de mão	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
25.0	28.025.00	8214.10.00	Apontadores de lápis para maquiagem	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

				<a href="#">e 142/2018</a>		18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
25.1	28.025.01	8214.10.00	Espátulas, abre-cartas e raspadeiras	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
25.2	28.025.02	8214.10.00	Lâminas de espátulas, de abre-cartas, de raspadeiras e de apontadores de lápis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
26.0	28.026.00	8214.20.00	Utensílios e sortidos de utensílios de manicuros ou de pedicuros (incluindo as limas para unhas)	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
27.0	28.027.00	9603.29.00	Escovas e pincéis de	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
							68,07%	21,57%		7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			barba, escovas para cabelos, para cílios ou para unhas e outras escovas de toucador de pessoas	<a href="#">e 142/2018</a>		18,50% 21,50%	73,49%	25,49%		4%
27.1	28.027.01	9603.29.00	Vassouras e escovas, mesmo constituindo partes de máquinas, de aparelhos ou de veículos, vassouras mecânicas de uso manual Não motorizadas, pincéis e espanadores; cabeças preparadas para escovas, pincéis e artigos semelhantes; bonecas e rolos para pintura; rodos de borracha ou de matérias flexíveis semelhantes, outros	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
28.0	28.028.00	9603.30.00	Pincéis para aplicação de produtos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			cosméticos	<a href="#">e 142/2018</a>		18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
28.1	28.028.01	9603.30.00	Pincéis e escovas, para artistas e pincéis de escrever	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
29.0	28.029.00	9616.10.00	Vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
30.0	28.030.00	9616.20.00	Borlas ou esponjas para pós ou para aplicação de outros cosméticos ou de produtos de toucador	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
31.0	28.031.00	4202.1	Malas e maletas de toucador	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
32.0	28.032.00	9615	Pentes, travessas para cabelo e artigos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			semelhantes; grampos (alfinetes) para cabelo; pinças (“pinceguiches”), onduladores, bobs (rolos) e artefatos semelhantes para penteados, e suas partes	<a href="#">e 142/2018</a>		21,50%	73,49%	25,49%		4%
33.0	28.033.00	3923.30.00 3924.90.00 3924.10.00 4014.90.90 7010.20.00	Mamadeiras	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
34.0	28.034.00	4014.90.90	Chupetas e bicos para mamadeiras e para chupetas	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
35.0	28.035.00	1211.90.90	Outras plantas e partes, para perfumaria, medicina e semelhantes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
36.0	28.036.00	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios, de	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			plásticos, inclusive luvas	<a href="#">e 142/2018</a>		18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
37.0	28.037.00	3926.40.00	Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de plásticos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
38.0	28.038.00	3926.90.90	Outras obras de plásticos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
39.0	28.039.00	4202.22.10	Bolsas de folhas de plástico	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
40.0	28.040.00	4202.22.20	Bolsas de matérias têxteis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
41.0	28.041.00	4202.29.00	Bolsas de outras matérias	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
42.0	28.042.00	4202.39.00	Artigos de bolsos/bolsas, de	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

			outras matérias	<a href="#">e 142/2018</a>		18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
43.0	28.043.00	4202.92.00	Outros artefatos, de folhas de plásticos ou matérias têxteis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
44.0	28.044.00	4202.99.00	Outros artefatos, de outras matérias	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
45.0	28.045.00	4819.20.00	Caixas e cartonagens, dobráveis, de papel/cartão, não ondulados	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
46.0	28.046.00	4819.40.00	Outros sacos, bolsas e cartuchos, de papel ou cartão	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
47.0	28.047.00	4821.10.00	Etiquetas de papel ou cartão, impressas	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%





**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

				<a href="#">e 142/2018</a>		21,50%	73,49%	25,49%		4%
48.0	28.048.00	4911.10.90	Outros impressos publicitários, catálogos comerciais e semelhantes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
49.0	28.049.00	5115.99.00	Outras meias de malha de outras matérias têxteis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
50.0	28.050.00	5217.10.00	Outros acessórios confeccionados, de Vestuário	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
51.0	28.051.00	5302.60.00	Roupas de toucador/cozinha, de tecidos atalhados de algodão	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
52.0	28.052.00	5307.90.90	Outros artefatos têxteis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			confeccionados	<a href="#">e 142/2018</a>		18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
53.0	28.053.00	6506.99.00	Chapéus e outros artefatos de outras matérias, exceto de malha	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
54.0	28.054.00	9505.90.00	Artigos para outras festas, carnaval ou outros divertimentos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
55.0	28.055.00	Capítulo 33	Produtos destinados à higiene bucal	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
56.0	28.056.00	Capítulos 33 e 34	Outros produtos cosméticos e de higiene pessoal não relacionados em outros itens deste anexo	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%
						21,50%	73,49%	25,49%		4%
57.0	28.057.00	Capítulos 14, 39, 40, 44,	Outros artigos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50%	59,04%	15,04%	17%	12%
						18,50%	68,07%	21,57%		7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		48, 63, 64, 65, 67, 70, 82, 90 e 96	destinados a cuidados pessoais não relacionados em outros itens deste anexo	<a href="#">e 142/2018</a>		21,50%	73,49%	25,49%		4%
58.0	28.058.00	Capítulos 39, 42, 48, 52, 61, 71, 83, 90 e 91	Acessórios (por exemplo, bijuterias, relógios, óculos de sol, bolsas, mochilas, frasqueiras, carteiras, porta-cartões, porta-documentos, porta-celulares e embalagens presenteáveis (por exemplo, caixinhas de papel), entre outros itens assemelhados)	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
59.0	28.059.00	Capítulos 61, 62 e 64	Vestuário e seus acessórios; calçados, polainas e artefatos semelhantes, e suas partes	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
60.0	28.060.00	Capítulos 42, 52, 55, 58,	Outros artigos de vestuário em geral,	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50% 18,50%	59,04% 68,07%	15,04% 21,57%	17%	12% 7%



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

		63 e 65	exceto os relacionados no item anterior	<a href="#">e 142/2018</a>		21,50%	73,49%	25,49%		4%
61.0	28.061.00	Capítulos 39, 40, 52, 56, 62, 63, 66, 69, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 91, 94 e 96	Artigos de casa	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
62.0	28.062.00	Capítulos 13 e 15 a 23	Produtos das indústrias alimentares e bebidas	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
63.0	28.063.00	Capítulos 22, 27, 28, 29, 33, 34, 35, 38, 39, 63, 68, 73, 84, 85 e 96	Produtos de limpeza e conservação doméstica	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
64.0	28.064.00	Capítulos 39, 49, 95, 96	Artigos infantis	<a href="#">Convênios ICMS 45/99 e 142/2018</a>	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
999.0	28.999.00		Outros produtos	<a href="#">Convênios ICMS 45/99</a>	50%	13,50% 18,50%	59,04% 68,07%	15,04% 21,57%	17%	12% 7%



ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

			comercializados pelo sistema de marketing direto porta-a-porta a consumidor final não relacionados em outros itens deste anexo	<a href="#">e 142/2018</a>	21,50%	73,49%	25,49%		4%
--	--	--	--	----------------------------	--------	--------	--------	--	----

ANEXO X



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**PERCENTUAIS DE ANTECIPAÇÃO TRIBUTÁRIA APLICADOS NAS ENTRADAS INTERESTADUAIS DE MERCADORIAS INCLUÍDAS NA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA OU NA ANTECIPAÇÃO COM ENCERRAMENTO DE TRIBUTAÇÃO QUANDO DESTINADAS A CONTRIBUINTES OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL (Lei Complementar nº 123/2006 e CONVÊNIO ICMS 142/2018)**

**8 – FERRAMENTAS**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
4.0	08.004.00	8201	Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados e forquilhas, ancinhos e raspadeiras; machados, podões e ferramentas semelhantes com gume; tesouras de podar de todos os tipos; foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para agricultura, horticultura ou silvicultura	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

13.0	08.013.00	8207	Outras ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo, de embutir, estampar, puncionar, furar, torneiar, aparafusar), incluídas as fieiras de estiragem ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem, exceto forma ou gabarito de produtos em epoxy e as classificadas no CEST 08.012.00	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

19.0	08.019.00	8467	Ferramentas pneumáticas, hidráulicas ou com motor (elétrico ou não elétrico) incorporado, de uso manual, exceto o descrito no CEST 08.019.01	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
19.1	08.019.01	8467.81.00	Moto-serras portáteis de corrente, com motor incorporado, não elétrico, de uso agrícola	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										

**13 - MEDICAMENTOS DE USO HUMANO E OUTROS PRODUTOS FARMACÊUTICOS PARA USO HUMANO OU VETERINÁRIO**

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota Interna	Alíquota Interestadual
...										
13.0	13.013.00	4014.10.00	Preservativo - neutra	<a href="#">Convênios ICMS 234/17 e 142/2018</a>	41,35%	12,03% 17,03% 20,03%	49,87% 58,38% 63,49%	13,48% 19,92% 23,79%	17%	12% 7% 4%





ESTADO DO ACRE  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

21 – PRODUTOS ELETRÔNICOS, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	CEST	NCM/SH	DESCRIÇÃO	Ato Legal	MVA Original	Multiplicador Original	MVA Ajustada	Multiplicador Ajustado	Alíquota interna	Alíquota interestadual
...										
9.0	21.009.00	8418.69.99	Máquinas para produção de gelo	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										
37.0	21.037.00	8504.40.10	Carregadores de acumuladores	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										
99.0	21.099.00	8424.30.10 8424.30.90	Lavadora de alta pressão e suas partes	Antecipação com Encerramento de Tributação	50%	13,50% 18,50% 21,50%	59,04% 68,07% 73,49%	15,04% 21,57% 25,49%	17%	12% 7% 4%
...										